



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTÓRIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR R\$:** 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

**PRESTADOR DE SERVIÇOS:** CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



MINUTA DO CONTRATO  
PROCESSION Nº 004/2021-CPL  
CONTRATO Nº: 00XX/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA  
....., PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com endereço na Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 355, Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Paruá-MA, CPF nº 772.274.254-87, Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Santa Luzia do Paruá-MA: .... Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ..... Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ..... Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a – Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b – Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c – Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d – Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a – Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c – Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d – Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e – Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f – Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



g – Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia do Paruá-MA, ...../...../.....

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

TESTEMUNHAS:

1.....  
CPF:

2.....  
CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**PROCURADORIA GERAL**



**PARECER JURÍDICO Nº 009/2021-PGM**

**ORGÃO SOLICITANTE:** Setor Comissão Permanente de Licitações Contratos Administrativos

**PROCEDIMENTO:** Inexigibilidade nº IN001/2021-PMSL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil em atendimento as demandas desta municipalidade, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal conforme o que dispõe o termo de referência.

**EMENTA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN001/2021-PMSL, LEI Nº 8.666/93 E 14.039/2020. POSSIBILIDADE.

**I. DA CONSULTA**

Via encaminhamento, pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, João Pinheiro de Melo, para fins de análise da viabilidade da Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Contábil em atendimento as demandas desta municipalidade, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, de Santa Luzia do Paruá, competindo-lhe as seguintes atividades de natureza singular, através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal nº 8666/93; para análise e emissão de parecer técnico jurídico, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas pela análise de Documentação e pelo Procedimento da Licitação.

Trata-se, na espécie, de procedimento de inexigibilidade de licitação, cujo objeto Contratação é Escritório Especializado em Assessoria e Consultoria Contábil em atendimento as demandas desta municipalidade, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, de Santa Luzia do Paruá.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL**



Aponto o recebimento dos autos da inexigibilidade nº IN001/2021, para fins do disposto no art. 38 da Lei 8666/93.

Nos autos consta a proposta para atender a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em favor de CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.060.167/0001-07, sediada em São Luís-MA, apresentou toda a documentação, conforme as exigências da Lei.

**É o sucinto relatório, passo a opinar.**

## **II. DA LEGALIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE**

A Seção IV da Lei nº 8.666/93, que trata do Procedimento e Julgamento dos processos licitatórios, prescreve em seu artigo 38, inciso VI:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: [...].*

*VI – Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade. (Destacamos)*

Ademais, dispõe o parágrafo único do mesmo dispositivo legal que “*as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração*”. Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

## **III. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inicialmente, registre-se que **os pronunciamentos desta Procuradoria Geral, nos processos de Consulta, são confeccionados sempre em tese, razão pela qual não nos cabe analisar e opinar diante do caso concreto apresentado.**

No caso de o Gestor, excepcionalmente, optar pela contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídicas, bem como de patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, por exemplo, deve o mesmo, nos autos do respectivo processo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL



administrativo, motivar a sua escolha, demonstrando, exemplificativamente, através de análises técnicas e econômicas, a necessidade e viabilidade da medida.

O *princípio da licitação* significa que essas contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público. É hoje um princípio constitucional, nos precisos termos do art. 37, XXI, da Constituição, *in verbis*:

**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.**

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na *conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos*, além de observar os princípios da *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade*, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, *ressalvados os casos especificados na legislação*. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 8.666, de 1993), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

Feitas tais considerações, vale assentar que, de acordo com o quanto disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação pública, que:

*“assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL



*permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), enumerou, nos artigos 17, I e II, 24 e 25, as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente.

Diz o art. 25 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
(...)

**II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (Destacamos)**

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente do desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado.

Nesse timbre, eis o rol *numerus clausus* inscrito no art. 13 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *verbis*:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I – Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II – pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;  
**(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**
- IV - Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V – Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII - Restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
- VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
- (...)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL



No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>1</sup>, esclarece que:

“(…) na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe um **objeto** ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”  
(Destacamos)

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, II, autoriza a contratação direta de serviços técnicos enumerados no seu artigo 13, combinado com o art. 2º da Lei 14.039/2020, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado. Confira-se:

**Lei 8.666/93**

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(…)

**II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

(…)” (Destacamos)

**Lei 14.039/2020**

Art. 2º O art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

Art. 25. (…)

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (NR)

<sup>1</sup> “Direito Administrativo”, Editora Atlas, São Paulo, 2014, página 345



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL



Veja-se que o artigo 13 da Lei de Licitações e Contratos, estabelece como serviços técnicos profissionais especializados, por exemplo, os trabalhos relativos a: “assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias” (inciso III) e “patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas” (inciso V). Contudo, o mero enquadramento da atividade no referido artigo, por si só, não é suficiente para que a Administração Pública contrate diretamente o particular sob a égide do artigo 25, II, da multicitada Lei nº 8.666/1993.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 25, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica esta, inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem nos incisos do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, os quais tratam de hipóteses meramente exemplificativas.

Isso porque, analisando os documentos acostados, bem como a ‘vida’ pregressa da empresa, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de notória qualidade e especialidade técnica.

**In casu, a interessada, segundo os documentos repousados, já obteve contratos com outras pessoas jurídicas de direito público, ocasião em que se fez clarividente a satisfação dos seus usuários com o serviço oferecido.**

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, é de ser acolhida a contratação.

Dessa forma, pontue-se, mais uma vez, para que a Administração contrate diretamente por inexigibilidade, deve ficar adequadamente demonstrada, através de elementos objetivos e formais, a notória especialização do particular contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL



Ressalte-se que este também é o entendimento perfilhado pelo Ministério Público de Contas do Estado da Bahia, conforme se observa do Parecer TCM 72846-14, *in verbis*:

“(…) Constata-se, pois, que a Lei fixou três premissas condicionantes à contratação destes serviços por inexigibilidade, quais sejam: (i) o serviço tem que ser técnico e deve constar do rol do art. 13 da Lei nº 8.666/93, (ii) o serviço deve ostentar natureza singular; (iii) o profissional contratado deve possuir notória especialização.

A singularidade pode ser aferida pela peculiaridade da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, quando o interesse estatal escapa dos padrões de normalidade e exige uma prestação de especial complexidade ou especificidade, apta a justificar a contratação do profissional de notória especialização.

De acordo com a Lei de Licitações, o requisito em questão refere-se ao objeto e não ao profissional. Conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, transcrito abaixo, para a caracterização do requisito citado não basta que o serviço esteja relacionado no art. 13 da Lei nº 8.666/93, deve ser de tal natureza singular que exija a contratação de profissional de notória especialização para a sua realização, vejamos:

A contratação de serviços técnicos (caso dos autos) sem licitação, depende, portanto, de três condições: 1) a enumeração do serviço no dispositivo legal supracitado (art. 13); 2) sua natureza singular, isto é, não basta estar enumerado no art. 13 da Lei nº 8.666/93, sendo necessário que o serviço se torne único devido à sua complexidade e relevância; e 3) a notória especialização do profissional (conforme disposto no §1º do art. 25 acima transcrito). Assim, não é qualquer serviço descrito no art. 13 da Lei nº 8.666/93 que torna inexigível a licitação, mas aquele de natureza singular, que exige a contratação de profissional notoriamente especializado, cuja escolha está adstrita à discricionariedade administrativa.” (STJ, Resp. 513.747/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, Quinta Turma, Julgado em 28.01.2003).

(…)

**A notoriedade pressupõe que aquele profissional é o mais adequado ao atendimento do serviço, tornando-se medida essencial a comprovação de que os conhecimentos dominados pelo profissional contratado exorbitam aqueles obtidos pelos profissionais em geral.**

(…)” (destacamos)

Acrescente-se, por oportuno, que o processo da inexigibilidade de licitação deve ser autuado e processado regularmente como todo e qualquer processo administrativo, devendo conter os elementos enumerados no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e, por se tratar de uma relação contratual, recomenda-se, também, a aplicação, no que lhe for compatível, do quanto disposto no artigo 38 da referida Lei de Licitações e Contratos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL



#### IV. CONCLUSÃO

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de certa coerência.

Por outro lado, não se quer dizer que ao parecerista é dado agir de forma negligente. O que se afirma, ao contrário, é que a pessoa responsável pela veiculação de tal ato emitirá um juízo acerca da matéria sob apreciação, cujos fundamentos arrolados como base de sua *opinio* terão por base as mais variadas fontes (Lei, doutrina, jurisprudência dos Tribunais, Decisões dos Tribunais de Contas e principalmente a supremacia do interesse público) que, inevitavelmente, em alguns pontos, não comungarão de uma opinião comum. **Assim, à vista do exposto, o parecer é pela regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº IN001/2021-PMSLP.**

Na oportunidade, cite-se que a análise aqui formulada não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto jurídico-formal.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.

**S.M.J., é o parecer.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de janeiro de 2021

  
**MAURÍCIO SOUSA FERRAZ**

Procurador Geral do Município de Santa Luzia do Paruá  
OAB-MA: 15.150  
Portaria nº 007/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº IN004/2021

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA

Endereço: Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355 – Centro

Endereço eletrônico: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [cplprefeituraslpma@gmail.com](mailto:cplprefeituraslpma@gmail.com) / [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)

**OBJETO:**

Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Contábil em atendimento as demandas desta municipalidade, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal conforme o que dispõe o termo de referência.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

- ✓ Solicitação e justificativa da contratação
- ✓ Ato de designação da comissão julgadora
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária
- ✓ Autorização para realização do certame
- ✓ Protocolo e autuação do processo
- ✓ Considerações da comissão julgadora
- ✓ Exposição de motivos
- ✓ Aprovação da autoridade superior
- ✓ Parecer Jurídico
- ✓ Atos de ratificação e adjudicação
- ✓ Contrato correspondente
- ✓ Publicações
- ✓ Documentação do contratado
- ✓ Anexos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Antonio Vilson Marreiros Ferraz  
Prefeito Municipal  
**NESTA**

**Ref.: Justificativa para contratação de Empresa de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil**

Senhor Prefeito,

A complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos fazem-se necessária, portanto, solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de Contabilidade Pública da Administração do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o que dispõe o Termo de Referência.**

Parte da doutrina nacional entende que o profissional de **notória especialização** é aquele que se destaca, em um determinado território ou em uma determinada região, pela sua especialização ou dedicação em determinado ramo do direito, cuja atuação naquele assunto passou a ser conhecida, tornou-se notória naquele meio.

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Assim, sendo, a complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessárias.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Santa Luzia do Paruá/MA, 12 de fevereiro de 2021.

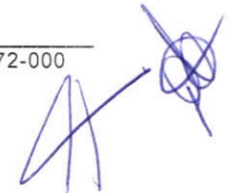
Atenciosamente,



**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

A Constituição Federal de 1988 exige a realização de licitação para poder contratar com a administração pública, esta matéria é encontrada no art. 37, XXI da CF/88 e na Lei Federal nº 8666 de 1993, que trata também dos casos de inexigibilidade de licitação, situação na qual se enquadra o presente documento.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÓDULO CONTÁBIL EXECUÇÃO · Elaboração de Balancetes Mensais da PREFEITURA, do sistema orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas. · Elaboração do RREO-Relatório Resumido da Execução Orçamentária · Elaboração do RGF-Relatório de Gestão Fiscal · Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, controle dos créditos adicionais Visitas Periódicas de Contador no Município. MÓDULO CONTÁBIL PLANEJAMENTO E PCA · Elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual · Elaboração do PPA – Plano Plurianual · Elaboração da PCA-Prestação de Contas Anual *50% LOA e PPA, EM JUNHO E 50% PCA EM DEZEMBRO. MÓDULO CONTÁBIL PRESTAÇÕES DE CONTAS I · Preenchimento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE · Preenchimento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS · SICONFI - Sistema de informações contábeis e fiscais do setor brasileiro · Preenchimento contas anuais DCA - Anualmente · Preenchimento Relatório Resumido de Execução Orçamentária · Preenchimento Relatório de Gestão Fiscal · Preenchimento Declaração de Plena Competência Tributária Preenchimento Declaração de Cumprimento de Limites Constitucionais.	MÊS	12

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



## 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

## 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## 7.0. DOS PRAZOS

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- ✓ Início: Imediato
- ✓ Conclusão: 12 (doze) meses

7.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

8.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.3. Após, a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2021.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.0. DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: janeiro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	MÓDULO CONTÁBIL EXECUÇÃO - Elaboração de Balancetes Mensais da PREFEITURA, do sistema orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas. - Elaboração do REO-Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Elaboração do RGF-Relatório de Gestão Fiscal - Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, controle dos créditos adicionais Visitas Periódicas de Contador no Município. MÓDULO CONTÁBIL PRESTAÇÕES DE CONTAS I- Preenchimento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE- Preenchimento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS - SICONFI - Sistema de informações contábeis e fiscais do setor brasileiro - Preenchimento contas anuais DCA - Anualmente - Preenchimento Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Preenchimento Relatório de Gestão Fiscal - Preenchimento Declaração de Plena Competência Tributária Preenchimento Declaração de Cumprimento de Limites Constitucionais. MÓDULO CONTÁBIL PLANEJAMENTO E PCA. Elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual: Elaboração do PPA - Plano Plurianual - Elaboração da PCA-Prestação de Contas Anual *50% LOA e PPA, EM JUNHO E 50% PCA EM DEZEMBRO.	MÊS	12	R\$ 28.000,00	336.000,00
				TOTAL R\$	336.000,00

**3.0. DO VALOR**

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 336.000,00.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



#### 4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

- ✓ Início: Imediato
- ✓ Conclusão: 12 (doze) meses

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de fevereiro de 2021.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
**FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Santa Luzia do Paruá:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

Expediente: SOLICITAÇÃO  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.  
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN004/2021

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Origem:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

**Protocolo:** Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2021 - 11/01/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN004/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

### I – RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

### II – PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela: Inexigibilidade nº IN001/2021 - 11/01/2021.

### III – ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

### IV – PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora atuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Sec. de Administração e Finanças, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- ✓ Elementos do processo ora atuado;
- ✓ Considerações da Comissão Julgadora.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021.

*Antonio Vilson Marreiros Ferraz*  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN004/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

O Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

**DECIDE:** Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.167/0001-07, com sede na Rua Gomes de Castro, nº 06, Rua 02 Bairro COHAMA, CEP 65.073-490, São Luís-MA, representada pelo Sr. JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA, contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá, Secretarias e Fundos, por um período de 12 (doze) meses.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

**Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.**

Santa Luzia do Paruá – MA, 26 de fevereiro de 2021.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**Diário Municipal**  
**Lei Municipal nº 411/2015**



EDIÇÃO CLXXI – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

## SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO .....01/02

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO:** Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata da sessão de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho: Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 001/2021 – TP realizada no

dia **22 de fevereiro de 2021 às 08h30min** as que visam a contratação de empresa, para reforma de 3 (três) pontes de madeira, sendo uma ponte sobre o igarapé do Mucura da QD.XXI, Uma Ponte Sobre o Igarapé da QD XX, e Uma Ponte Sobre O Igarapé do Juçaral da QD. JUÇARAL, na zona rural do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes. Santa Luzia do Paruá - MA, 05 de março de 2021. **ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ** – Prefeito Municipal.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN004/2021. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA. O Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e; **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela

Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão; **DECIDE:** Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA;** inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.167/0001-07, com sede na Rua Gomes de Castro, nº 06, Rua 02 Bairro COHAMA, CEP 65.073-490, São Luís-MA, representada pelo Sr. **OSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA,** contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e

consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá, Secretarias e Fundos, por um período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos; **Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.** Santa Luzia do Paruá – MA, 26 de fevereiro de 2021. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** – Prefeito Municipal



#### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** eventual fornecimento de peças para Máquinas Pesadas para atender as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá-MA. O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público, que tem a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello-MA, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020, constante no Processo Administrativo nº 004/2020, e **Ata de**

**Registro de Preços nº 009/2020,** nos termos do Decreto 7.892/2013, Lei 8.666/93, e a Empresa **A. F. RIBEIRO EIRELI** com sede na cidade de Santa Inês - MA, à Av. Castelo Branco, 3267, Centro, 65.300-001, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º **14.674.938/0001-00.** Pelo percentual de maior desconto. Santa Luzia do Paruá - MA, 08 de março de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Portaria nº 003/2021-GP

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparua.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES**  
Chefe de Gabinete

**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



INEXIGIBILIDADE Nº. IN001/2021.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através dos seus membros e com base no processo licitatório da Inexigibilidade nº **IN001/2021**, desta Prefeitura Municipal, adjudica o Profissional abaixo, como vencedor conforme:

NOME DA FIRMA	VALOR TOTAL
CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.	R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

Santa Luzia do Paruá – MA, 26 de fevereiro de 2021

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente-CPL







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



HOMOLOGAÇÃO

Levando em consideração o certame, a adjudicação concordo que a proposta fornecida pela empresa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica HOMOLOGADO como vencedora do processo de licitação por de Inexigibilidade a empresa acima mencionada respeitados os autos do processo administrativo que deu origem a INEXIGIBILIDADE nº. IN001/2021, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia do Paruá – MA, 26 de fevereiro de 2021.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN001/2021

1.0 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0 – JUSTIFICATIVA

A unidade demandante – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser inexigível a licitação.

3.0 – FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: *in verbis*:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."*

4.0 – INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de março de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente

  
**GABRIELLA BRUNO ALENCAR**  
Membro

  
**MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES**  
Membro



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.060.167/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/08/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R GOMES DE CASTRO / RUA 02</b>	NÚMERO <b>000006</b>	COMPLEMENTO *****
---	-------------------------	----------------------

CEP <b>65.073-490</b>	BAIRO/DISTRITO <b>COHAMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIZ@IG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(98) 3236-3587/ (98) 3236-5206</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2020** às **16:11:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
CNPJ: **04.060.167/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:19:04 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **426E.E258.0D40.00FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 38440004 **CNPJ:** 04060167000107  
**NOME EMPRESARIAL:** CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
**NOME FANTASIA:** CONTABILIZA  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 18/05/2017  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200486401  
**CAPITAL SOCIAL:** 80.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 31/08/2000  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO  
**TIPO DE IMÓVEL:** COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:** 1307164001500000  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 6  
**ENDEREÇO:** R GOMES DE CASTRO / RUA 02 **CEP:** 65073490  
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** COHAMA  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 6  
**ENDEREÇO:** R GOMES DE CASTRO / RUA 02 **CEP:** 65073490  
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** COHAMA

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32365206
E-MAIL	comercial@contabiliza.com
	comercial@contabiliza.com



<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>			
<b>OBJETO SOCIAL</b>			
null			
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>			
Estabelecimento Fixo			
<b>LISTA DE ATIVIDADES</b>			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	SIM	
<b>REPRESENTANTES E QSA</b>			
<b>REPRESENTANTES DA EMPRESA</b>			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	12651672300	JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA	
Contábil	72682426387	CLAUDIO MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	
<b>QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES</b>			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
72682426387	CLAUDIO MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	SOCIO-ADMINISTRADOR	5%
12651672300	JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA	SOCIO-ADMINISTRADOR	95%
<b>ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>		QUANTIDADE: 0	

<b>QUADRAS E CINEMAS</b>
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 03/12/2020

CPF/CNPJ: 04060167000107  
Nome/Razão: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
Contribuinte

null  
Servidor



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005875892021

Validade: 20/03/2021

CERTIFICADO  
102021009211168



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.060.167/0001-07	Inscrição Municipal: 38440004
Razão Social: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02	
Número: 6	Complemento:
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65073490

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de fevereiro de 2021 às 15:22**, sob o código de autenticidade nº **0C08E2DD959D82012DF66EE100FD12FF**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.6

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200486401	CNPJ 04.060.167/0001-07
NOME EMPRESARIAL CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E3.AF.E7.0B.E5.68.C7.D1.C0.8D.A4.D6.E2.3A.F8.04.29.D8.6D.2E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES:02065346396	4720301828162503856	31/05/2019 a 30/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04060167000107	CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTD:04060167000107	1259907323588478481	20/09/2017 a 19/09/2020	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

E3.AF.E7.0B.E5.68.C7.D1.C0.8D.A4.D6  
.E2.3A.F8.04.29.D8.6D.2E-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/07/2020 às 22:29:19

7F.86.BE.E1.32.13.BD.8E  
68.3A.E0.26.18.9B.88.2A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 055006/21

**Data da Certidão:** 08/02/2021 11:12:01

CPF/CNPJ 04060167000107 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/02/2021 11:12:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 055811/20

**Data da Certidão:** 06/11/2020 11:57:09

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 04060167000107

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/03/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/11/2020 11:57:09



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 04.060.167/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:35 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **62F3.C08C.E091.9294**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.060.167/0001-07**Razão**

CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULT CONTABIL LTDA

**Social:****Endereço:** R GOMES DE CASTRO 6 / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65073-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2021 a 12/03/2021**Certificação Número:** 2021021103044251175879

Informação obtida em 15/02/2021 10:03:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 38440004 **CNPJ:** 04060167000107  
**NOME EMPRESARIAL:** CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
**NOME FANTASIA:** CONTABILIZA  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 18/05/2017  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200486401  
**CAPITAL SOCIAL:** 80.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 31/08/2000  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO  
**TIPO DE IMÓVEL:** COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:** 1307164001500000  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 6  
**ENDEREÇO:** R GOMES DE CASTRO / RUA 02 **CEP:** 65073490  
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** COHAMA  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 6  
**ENDEREÇO:** R GOMES DE CASTRO / RUA 02 **CEP:** 65073490  
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** COHAMA

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32365206
E-MAIL	comercial@contabiliza.com
	comercial@contabiliza.com

<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>			
<b>OBJETO SOCIAL</b>			
null			
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>			
Estabelecimento Fixo			
<b>LISTA DE ATIVIDADES</b>			
<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRINCIPAL</b>	
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	SIM	
<b>REPRESENTANTES E QSA</b>			
<b>REPRESENTANTES DA EMPRESA</b>			
<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	
Legal	12651672300	JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA	
Contábil	72682426387	CLAUDIO MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	
<b>QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES</b>			
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NOME</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
72682426387	CLAUDIO MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	SOCIO-ADMINISTRADOR	5%
12651672300	JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA	SOCIO-ADMINISTRADOR	95%
<b>ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>		QUANTIDADE: 0	



<b>QUADRAS E CINEMAS</b>
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 20/01/2021

---

CPF/CNPJ: 04060167000107  
Nome/Razão: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
Contribuinte

---

null  
Servidor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Certidão n°: 31751583/2020  
 Expedição: 01/12/2020, às 16:22:58  
 Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.060.167/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO **MARANHÃO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO..... :	CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	MA-000634/O-0
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	04.060.167/0001-07

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/01/2021 as 17:44:41.

Válido até: 04/04/2021.

Código de Controle: 2581.7558.9350.2000 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA  
CNPJ: 05.505.839/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ de nº 05.505.839/0001-03, neste ato representado pela prefeita **Iracema Cristina Vale Lima**, portadora do CPF nº 406.473.663-04, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Gentil, nº 219, Centro, Urbano Santos/MA, CEP: 65.530-000, telefone (98) 98700-1319, ATESTA para os devidos fins que a empresa **CONTABILIZA - Assessoria e Consultoria Contábil** inscrita no CNPJ de nº 04.060.167/0001-07, sediada na Rua Gomes de Castro, quadra 06, nº 06, Cohama, São Luís/MA, executa serviços neste Município de Consultoria nas áreas orçamentária, contábil, pessoal e financeira, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Executivo Municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração de informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE-MA.

Urbano Santos/MA, 17 de dezembro de 2020.

Assinado digitalmente por IRACEMA  
CRISTINA VALE LIMA:40647366304  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Autidade Certificadora Raiz  
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC  
SOLUTI Multipla,  
OU=29163170000179, OU=Certificado  
PF A1, CN=IRACEMA CRISTINA VALE  
LIMA:40647366304  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2020-12-17 10:21:46

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO E DE PESSOAL  
DISPONÍVEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A **Contabiliza Consultoria e Assessoria Contábil Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 04.060.167/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Dilson Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 02.151.928 e inscrito no CPF n.º 126.516.723-00, DECLARA que por ocasião da contratação, possui aptidão para desempenhar os Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Santa Luzia do Paruá/MA, oferecendo serviços técnicos profissionais de consultoria nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, planejamento e patrimonial o qual conta com 20 (vinte anos) de experiência no mercado, dispondo de instalações e aparelhamento adequados e uma equipe qualificada suficientes para a realização do objeto da licitação como discriminado nos Anexo 01, 02 e 03 desta declaração.

São Luís, 22 de fevereiro de 2021.



**José Dilson Alves de Oliveira**  
**Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.**  
**04.060.167/0001-07**

---

Rua Gomes de Castro, Quadra 6, nº 06, Cohama  
São Luís - Maranhão

☎ 3236-3587 / 3236-5206  
[www.contabiliza.com](http://www.contabiliza.com)





ANEXO 01  
INSTALAÇÕES

A CONTABILIZA conta como uma estrutura física montada em uma área de 450 m<sup>2</sup>, localizada à Rua Gomes de Castro, quadra 06, nº 06, Bairro Cohama, São Luís/MA. Região central e de fácil acesso sendo que sua estrutura compreende:

QTE.	DESCRIÇÃO
01	RECEPÇÃO EM "L" COM SALA DE ESPERA
01	SALA DA DIRETORIA
02	SALAS DE REUNIÃO
01	SALA DO SETOR JURÍDICO E DE CONVÊNIOS
01	SALA DE T.I COM 03 ESTAÇÕES DE TRABALHO
01	SALA DE PROCESSAMENTO
01	SALA DE PRESTAÇÕES DE CONTAS
01	SALA DE ALMOXARIFADO
01	SALA DE ARQUIVOS
01	COPA
03	BANHEIROS
01	ÁREA DE LIMPEZA

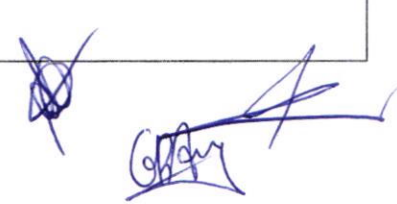
---

Rua Gomes de Castro, Quadra 6, nº 06, Cohama  
São Luís - Maranhão  
☎ 3236-3587 / 3236-5206  
[www.contabiliza.com](http://www.contabiliza.com)

ANEXO 02

LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

QTE.	DESCRIÇÃO
06	CADEIRAS PRETAS DE BRAÇO – SALA DE REUNIÃO 01
01	MESA RETANGULAR 2x1,20 – SALA DE REUNIÃO 01
01	MESA RETANGULAR 3,5x1,20 – SALA DE REUNIÃO 02
09	CADEIRA GIRATÓRIA E DE BRAÇO
12	CADEIRAS PRETA DE BRAÇO
01	BALCÃO
01	CADEIRA GIRATÓRIA
01	CPU
01	MONITOR DE CÂMERAS
04	CABINES/ ESTAÇÕES
04	CABEIRAS DE RODA SEM BRAÇO
04	CADEIRAS AVULSAS
05	COMPUTADORES COMPLETOS
02	ESTANTES DE FERRO
06	SCANNERS PROFISSIONAIS
04	MESAS 60 x 1,20
04	CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS PRETAS
03	MESAS 60 x 1,20
14	CADEIRAS PRETAS COM RODAS PRETAS
18	MESAS 60 x1,20 COM GAVETAS
18	DESKTOPS (COMPUTADORES DE MESA)



05	NOTEBOOKS
01	SERVIDOR COM 05 TB DE MEMÓRIA ROM COM EXPANSÃO
01	IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS
02	IMPRESSORAS MUTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA
01	DATASHOW
02	RACKS
03	SWITCHES
02	ROTEADORES WI-FI
01	DVR
01	TV 50'
01	TV 55'

---

Rua Gomes de Castro, Quadra 6, nº 06, Cohama  
São Luís - Maranhão

☎ 3236-3587 / 3236-5206

[www.contabiliza.com](http://www.contabiliza.com)

*[Handwritten signatures]*

ANEXO 03

LISTAGEM DE PESSOAL DISPONÍVEL

**1) José Dilson Alves de Oliveira:**

**Cargo:** Sócio Administrador - Contador

**CPF:** 126.516.723-00

**Endereço:** Avenida Daniel de La Touche, casa 20, Condomínio Eco Vitale. Cohajap. São Luís/MA.

**2) Cláudio Marcelo Alves de Oliveira**

**Cargo:** Sócio - Contador

**CPF:** 726.824.263-87

**Endereço:** Rua 2ª, quadra 04, nº 13, Bairro Ipem São Cristovão, São Luís/MA.

**3) Brenda Marcelle Vieira Serra:**

**Cargo:** Advogada

**CPF:** 930.185.763-49

**Endereço:** Rua P, casa 26, quadra 19, Conjunto Radional. São Luís/MA.

**4) Leandro Silva Nunes:**

**Cargo:** Gerente Administrativo

**CPF:** 025.520.833-23

**Endereço:** Avenida A, s/n, Condomínio Costa do Sauipe, Bloco 03, Apto 201, Angelim, São Luís/MA.

**5) Rodrigo Pinho de Oliveira:**

**Cargo:** Contador

**CPF:** 035.778.943-18

**Endereço:** Avenida A, casa 66, quadra 21, São José de Ribamar/MA.

**6) Eduardo Rafael Mendonça Costa:**

**Cargo:** Contador

**CPF:** 975.883.693-53

**Endereço:** Rua M, quadra 35, casa 44, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA.

**7) Cloves Coimbra Rabelo Neto:**

**Cargo:** Contador

**CPF:** 035.307.473-00

**Endereço:** Estrada da Maioba, 1 Lado B, Bloco 01, Apto 206, Guarujá I, São José de Ribamar/MA.

**8) Mauro Ricardo Silva Cardoso:**

**Cargo:** Contador

**CPF:** 039.148.973-92

**Endereço:** Avenida A, s/n, Condomínio Costa do Sauipe, Bloco 02, Apto 204, Angelim, São Luís/MA.

**9) Daisyane da Conceição Andrade Pinho:**

**Cargo:** Contadora

**CPF:** 036.057.043-79

**Endereço:** Avenida A, casa 66, quadra 21, São José de Ribamar/MA.

**10) Eduardo Alves Cutrim Campos**

**Cargo:** Auxiliar de Informática

**CPF:** 011.325.023-14

**Endereço:** Rua Zuleide Borgea, casa 47, Alemanha, São Luís/MA.

**11) Alberth Ferreira da Silva**

**Cargo:** Auxiliar de Contabilidade

**CPF:** 606.952.613-98

**Endereço:** Rua Edson Brandão, Bloco 5, Apartamento 303, Eco Space 1, Anil, São Luís/MA.

**12) Rayssa Eduarda Oliveira Moura Santos**

**Cargo:** Auxiliar de Contabilidade

**CPF:** 614.579.523-94

**Endereço:** Avenida Lourenzo Vieira da Silva, Travessa Bom Jesus, Casa 06-B, Jardim São Cristovão, São Luís/MA.

**13) Ricardo Oliveira Moura Santos**

**Cargo:** Auxiliar de Contabilidade

**CPF:** 070.983.483-76

**Endereço:** Avenida Lourenzo Vieira da Silva, Travessa Bom Jesus, Casa 06-B, Jardim São Cristovão, São Luís/MA.

**14) Juarez Moreira Soares Junior**

**Cargo:** Auxiliar de Contabilidade

**CPF:** 608.730.663-32

**Endereço:** Avenida Lourenzo Vieira da Silva, Travessa Bom Jesus, Casa 06-B, Jardim São Cristovão, São Luís/MA.







**15) Joelson Carlos Melo de Jesus**

**Cargo:** Auxiliar de Contabilidade

**CPF:** 881.974.843-68

**Endereço:** Rua 37, quadra 49, casa 14, Conjunto Bequimão, São Luís/MA.

**16) Gilvaneth Pereira Souza**

**Cargo:** Secretária

**CPF:** 948.367.013-68

**Endereço:** Rua Santa Laura, nº 48, Santa Cruz, São Luís/MA.

**17) Cidelene de Almeida Carvalho**

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais

**CPF:** 065.550.483-44

**Endereço:** Rua Paris, casa 75, Vila Progresso, São Luís/MA.

---

Rua Gomes de Castro, Quadra 6, nº 06, Cohama  
São Luís - Maranhão

☎ 3236-3587 / 3236-5206

[www.contabiliza.com](http://www.contabiliza.com)

# Leandro Silva Nunes

Solteiro, 34 anos

Av. A S/ Condomínio Costa do Sauipe  
Angelim  
São Luís, MA - Brasil – 65000-000

Gerente Administrativo  
Instrutor Profissionalizante

55 98 99168-8895  
[leandros.nunes@hotmail.com](mailto:leandros.nunes@hotmail.com)



## Percurso Profissional

### Administrador – Escritório de Contabilidade

*Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil*

Administração operacional da equipe de contadores onde prestam serviços contábeis para prefeituras municipais gerando relatórios diversos para apoio e decisões administrativas, coordenação da prestação de contas do Tribunal de Contas do Maranhão, FUNDEB, SIOPE, SIOPS, MSC, SADIPEM, PNAE, PNATE, PDDE, CONTAS ANUAIS, PLENA CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA entre outras atividades assessoras a estas prestações de contas.

Ago/ 2016 – Atual

### Gerente Concierge Sênior

*Solys Consultoria e Administração de propriedades– Condomínio Jardim de Provence*

Administração de condomínio tipo clube com ampla estrutura de lazer e 384 unidades autônomas. Gestão de contrato de terceiros de manutenção predial, segurança patrimonial, limpeza e jardinagem. Auditoria de processos com SLA. Controle financeiro otimizando previsão orçamentária, Comunicação e atendimento ao cliente.

Dez/ 2015 – Jun/ 2016

### Gerente Concierge

*Top Class Administração de propriedades– Condomínio Jardim de Provence*

Administração de condomínio tipo clube com ampla estrutura de lazer e 384 unidades autônomas. Gestão de contrato de terceiros de manutenção predial, segurança patrimonial, limpeza e jardinagem. Auditoria de processos com SLA. Controle financeiro otimizando previsão orçamentária, Comunicação e atendimento ao cliente.

Out/ 2014 – Nov/2015

### Assistente de Gerência – Duty Manager

*Brasturinvent – Investimentos Turísticos Ltda – Hotel Resort Pestana São Luís*

Suporte aos setores de vendas, recepção, A&B, Governança, Manutenção, Segurança e Eventos como “gerente de plantão”, acompanhando e mantendo o padrão de serviço adequado. Atendimento ao cliente sanando suas solicitações. Quando necessário, apoio na operação em seus diversos setores. Relatórios diários.

Fev/ 2014 – Maio/ 2014

### Administrador

*Pés na Estrada Agência de Turismo*

Administração em geral, Desenvolvimento de roteiros turísticos; Relacionamento com fornecedores; Atendimento ao cliente e Auxílio no desenvolvimento de peças promocionais.

Nov/2011 – Mar/ 2014

## Formação Profissional

### Pós Graduação em Gestão com Pessoas

*Escola de Negócios Excelence - ENE*

Trancado

### Graduação em Turismo Bacharelado

*Universidade Federal do Maranhão - UFMA*

Mar/2005 - Dez/2012

# RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA

Nacionalidade: Brasileira

Idade: 31 anos

Gênero: Masculino

Estado Civil: Solteiro(a)

Endereço: AVENIDA A QD 21 C 66, SAO JOSÉ DE RIBAMAR, MARANHÃO

CEP: 65110000



✉ contadorrodrigo@hotmail.com

☎ 98983431142

📱 98 983431142

## Formação acadêmica

Curso	<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>
Instituição	FAMA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE
Conclusão	2013

## Qualificações e Cursos complementares

CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO  
ANÁLISE DE BALANÇOS CONTÁBEIS

## Experiência

Cargo	<b>CONTADOR</b>
Empresa	CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Período	2010 - Presente
Funções	CONTABILIDADE COMERCIAL: SETOR PESSOAL; SETOR FISCAL. CONTABILIDADE PUBLICA: PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO; PROCESSAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS; ANÁLISE DE BALANÇOS. CONTABILIDADE ELEITORAL



# Eduardo Rafael Mendonça Costa

Brasileiro, casado, 38 anos  
Rua M, Quadra 35, Casa 44  
Jardim Turu – São José de Ribamar – MA  
Telefone: (98) 987216130 / E-mail: eduardodhow@hotmail.com

## OBJETIVO

---

Contribuir com minhas habilidades em benefício desta instituição, fazendo parte efetiva do grau de colaboradores, e colocando em prática meus conhecimentos na área administrativa.

## FORMAÇÃO

---

- Graduado em Ciência contábeis. Faculdade Ateamas Maranhense-Fama - Conclusão em 2007.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

- **2009-2020 – CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**  
Cargo: Contador.  
Principais atividades: Lançamento contábeis, captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras, patrimoniais.

## QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

---

- Cursos complementares: Digitação, Windows, Office Básico (Word, Excel e PowerPoint – New Center Informática (2005).

# CLOVES COIMBRA RABELO NETO



Nacionalidade: Brasileira

Idade: 33 anos

Gênero: Masculino

Estado Civil: Solteiro(a)

Endereço: ESTRADA DA MAIOBA CONDOMÍNIO. GUARUJA I, BLOCO:1,LADO:B,APT: 206, SAO JOSÉ DE

RIBAMAR, MARANHÃO

CEP: 65110000

✉ clovescrn@gmail.com

☎ 98999662680

📱 98 999662680

## Formação acadêmica

Curso	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Instituição	FAMA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE
Conclusão	2014

## Qualificações e Cursos complementares

CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO  
ANÁLISE DE BALANÇOS CONTÁBEIS

## Experiência

Cargo	CONTADOR
Empresa	CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Período	2013 - Presente
Funções	CONTABILIDADE COMERCIAL: SETOR PESSOAL; SETOR FISCAL. CONTABILIDADE PUBLICA: PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO; PROCESSAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS; ANALISE DE BALANÇOS. CONTABILIDADE ELEITORAL



**Mauro Ricardo Silva  
Cardoso**

**PESSOAL**

Sexo: Masculino

Nascimento: 07/06/1989

**CONTATO**



Avenida A, 204  
Res Costa do Sauípe AP 204 BL 02  
Angelim  
CEP: 65063-686  
SÃO LUIS/MA



mauro.krdoso89@gmail.com



(98) 99701584



(98) 999701584

**IDIOMA**

Inglês (Básico)

Espanhol (Básico)

**EDUCAÇÃO**

**Gestão Pública**

FACULDADE LABORO  
De 11/2018 a 05/2020

**Técnico em Informática**

Universidade Ceuma, UNICEUMA.  
De 08/2014 a 09/2015

**Ciências Contábeis**

Faculdade Pitágoras de São Luís  
De 07/2013 a 06/2017



**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

excel intermediário; word avançado;

**HISTÓRICO PROFISSIONAL**

**Ocupação** CONTADOR PÚBLICO / CONTABILIDADE PÚBLICA

**Empresa** Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil

**A partir de** 09/2018

Executo atividades relacionadas a Contabilidade Pública, como: Processamento das despesas, lançamento de receitas, planejamento de orçamento, conciliação bancária e prestação de contas de programas relacionados a Administração Pública.

**Ocupação** AUXILIAR / CONTABILIDADE

**Empresa** Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil

**De** 04/2016 a 08/2018

Auxilia os contadores em atividades relacionadas a Contabilidade Pública.

**Ocupação** AGENTE ADMINISTRATIVO / Administrativo

**Empresa** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

**De** 07/2009 a 02/2013

**EXPERIÊNCIAS ADICIONAIS**

Não possuo experiências adicionais, mas gosto muito do trabalho voluntário

**CURSOS ADICIONAIS**



Assistente financeiro - 230H  
INSTITUTO TECNOLÓGICO  
BRASILEIRO EAD - ITB  
De 06/2018 a 09/2018



Assistente de tesouraria 210h  
INSTITUTO TECNOLÓGICO  
BRASILEIRO EAD - ITB  
De 07/2017 a 12/2017



Administração financeira (20 horas)  
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR  
De 05/2017 a 07/2018



Administração Pública 35h EAD  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABRAFORTES  
De 09/2015 a 11/2015



Empreendedorismo - 14 Horas - EAD  
Serviço Nacional Aprendizagem Industrial - SENAI  
De 11/2012 a 11/2012



Legislação Trabalhista 14h / EAD  
Serviço de Aprendizagem Industrial SENAI  
De 06/2012 a 06/2012



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*



~~4~~ 4  
CPM





# Daisyane Da Conceição Andrade Pinho

---



Av. A, 66 - Quadra 21 /  
Jardim Turu.  
São José de Ribamar –  
Maranhão – 65.110-000.



(98) 98420-23-09



Daisyandrade.25@gmail.  
com



## Experiência

### **Julho de 2014 – Novembro de 2014**

Auxiliar Contábil • desenvolver funções relacionadas a contabilidade volta ao setor comercial tai como: lançamentos diários, conciliação bancárias, apuração de imposto, fechamento de balanços mensais (...)  
• Ideal Contabilidade – Ltda.

### **Junho de 2017 – Dezembro de 2017**

Auxiliar Contábil • desenvolver funções voltada para a Contabilidade Pública • Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil – Ltda.

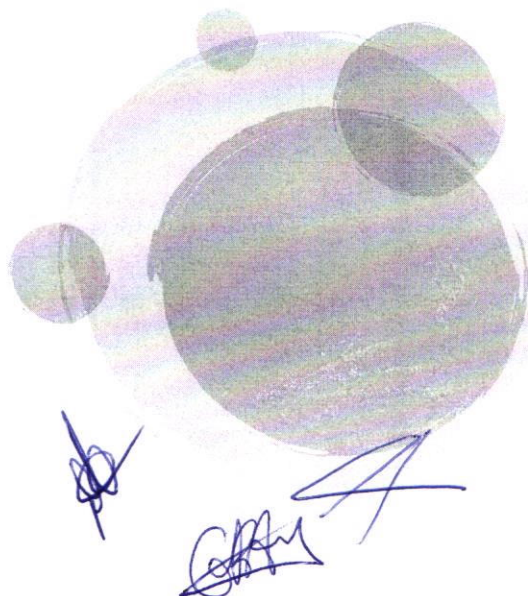
### **Janeiro de 2018 – atualmente**

Contadora • desenvolver funções voltada na área da Contabilidade Pública • Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil – Ltda.

## Escolaridade

### **Faculdade Pitágoras, São Luís – Maranhão.**

- Bacharel em Ciências Contábeis 2009 – 2015.
- 



# Eduardo Alves Cutrim Campos

Solteiro, 35 anos

Rua Zuleide Bogéa, nº 47  
Alemanha  
São Luís, MA - Brasil - 65036-740

55 98 3243-6955  
55 98 98881-7153  
55 98 984308396

eduardo.camp@hotmail.com

*Graduando em Sistemas de Informação*

## **Formação Profissional**

### **Sistemas de Informação**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA*  
Em andamento (5º Período)

## **Percurso Profissional**

### **Auxiliar de Informática**

*Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil*

Gerenciamento do setor de Tecnologia de Informação da empresa, que compreende tarefas como instalação e manutenção de computadores, redes e outros equipamentos relacionados à área de informática, bem como dos softwares utilizados pela empresa; suporte técnico aos colaboradores da empresa no que se refere uso de softwares e equipamentos e demais demandas referentes ao setor.

Maio/2018 - Atual

### **Auxiliar de Informática**

*Secretaria de Estado do Turismo - SETUR-MA*

Planejamento de pesquisas de demanda turística; Manutenção de banco de dados com informações sobre os meios de hospedagem do município de São Luís-MA; Elaboração de informações estatísticas sobre o turismo no Estado do Maranhão, através do acompanhamento de dados relacionados à satisfação da demanda, à utilização dos meios de transporte e meios de hospedagem.

Abr/2009 - Abr/2010

### **Auxiliar de Informática**

*Proinddy Comércio e Serviço LTDA*

Prestação de suporte técnico em sistemas de controle eletrônico de ponto.

Abr/2012 - Nov/2012

## **Cursos e Qualificações**

### **Informática Básica**

*Centro Nacional de Informática*

Ms-Dos, Windows, Word, Excel, Internet.

96 horas 21/07/1997 - 15/04/1998

### **Lógica de Programação**

*Fundação Bradesco (Escola Virtual)*

37 horas 28/07/2013 - 29/07/2013

### **HTML Básico**

*Fundação Bradesco (Escola Virtual)*

23 horas 29/07/2013 - 01/08/2013

### **HTML Avançado**

*Fundação Bradesco (Escola Virtual)*

64 horas 03/07/2013 - 12/08/2013

### **Inovando com CSS**

*Fundação Bradesco (Escola Virtual)*

26 horas 12/08/2013 - 15/08/2013

### **Oficina de Elaboração de Projetos**

*Secretaria de Estado do Turismo - MA*

20 horas 18/05/2009 - 22/05/2009

### **Montador e Reparador de Computadores**

*SENAC-MA*

200 horas 12/11/2014 - 04/02/2015

### **Administrador de Redes**

*SENAC-MA*

200 horas 13/05/2015 - 29/07/2015



**Idiomas**

Inglês Intermediário  
Skill Aliança Inglesa





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO MARANHÃO**

 CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: MA-007207/O-5

NOME: JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA



FILIAÇÃO: JOSE RIBAMAR ALVES DE OLIVEIRA  
MARIA NIZETE ALVES DE OLIVEIRA



  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
17/05/1958	BRASILEIRA	AXIXÁ-MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
20/12/1996	126.516.723-00	0215192-8 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO MARANHÃO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/02/2015

Antonio Das Graças Alves Ferreira  
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA  
 CONTADOR

NOME  
 CLAUDIO MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO  
 JOSE RIBAMAR ALVES DE OLIVEIRA  
 MARIA NIZETE ALVES DE OLIVEIRA

Nº DO REGISTRO  
 MA-00805670-3

ASSINATURA DO PROFISSIONAL  
*Claudio Marcelo Alves de Oliveira*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 01/09/1974 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE PRESIDENTE-JUSCELINO - MA

DIPLOMAÇÃO 18/12/1998 CPF 728.824.263-87 RG 036.183822081 SSP-MA

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROFISSIONADO) CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO MARANHÃO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.226/75.

DATA DE EMISSÃO 25/03/2013

HERALDO DE JESUS CAMPELO  
 PRESIDENTE DO CRC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**INSTRUMENTO PARTICULAR  
CONTRATO DE SOCIEDADE CIVIL DA  
EMPRESA "CONTABILIZA ASSESSORIA  
E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA"**

Pelo presente instrumento particular,  
**José Dilson Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, Contador,  
portador do CIC n.º 126.516.723-00 e da RG N.º 02.151.928  
SSP/MA; residente e domiciliado na Rua D, Quadra 18, N.º 35 -  
Bairro: Radional - CEP - 65000-000 - São Luís/MA;

**Cláudio Marcelo Alves de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Contador,  
portador do CIC n.º 726.824.263-87 e da RG n.º 1.498.900  
SSP/MA; residente e domiciliado na Rua 2A, Quadra 04, N.º 13 -  
Bairro: Ipem São Cristovão - CEP - 65055-550 - São Luís/MA;

**Resolvem constituir como de fato constituída  
tem, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada,  
que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes e, nas  
omissões, pela legislação específica vigente.**

**PRIMEIRA -** A sociedade funcionará sob denominação social  
**"Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil  
Ltda"**

**SEGUNDA -** A sociedade terá sua sede na Rua Júpter, n.º 16,  
Sala- 303, Ed. Cristal - Bairro: Renascença II -  
CEP - 65000-000 - São Luís/MA; podendo  
estabelecer filiais ou sucursais em qualquer

qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes;



- TERCEIRA -** O objeto da sociedade será *Prestação de Serviços Contábeis*;
- QUARTA -** A sociedade terá duração por prazo indeterminado e o início das atividades se contará a partir da data do registro do presente contrato;
- QUINTA -** O capital social será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) dividido em 2.000 (Dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que fica neste ato, subscrito e integralizado em moeda corrente do país conforme distribuído a seguir:

SÓCIO	R\$	QUOTAS
José Dilson Alves de Oliveira	1.900,00	1.900
Claudio Marcelo Alves de Oliveira	100,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000</b>

- SEXTA -** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do capital social;
- SÉTIMA -** A qualquer tempo, mediante decisão dos socios. O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, respeitadas as formalidades legais;
- OITAVA -** A gerência da sociedade será exercida por, **José Dilson Alves de Oliveira**, que a representará ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, e no seu impedimento, por quem este indicar;



**NONA -**

A razão social será exercida exclusivamente para os negócios da sociedade;

JUL 2011 08 00

**DÉCIMA -**

Os sócios no exercício da gerência terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, em valor a ser fixado a cada novo ano vigente para todo exercício;

**DÉCIMA PRIMEIRA -**

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de quotas de capital;

**DÉCIMA SEGUNDA -**

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade;

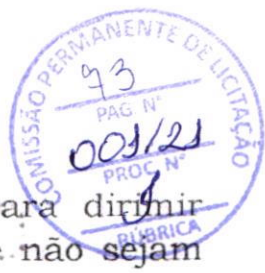
**DÉCIMA TERCEIRA -**

No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificá-la por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na forma que ficar então combinado;

**DÉCIMA QUARTA -**

Em caso de falecimento ou dissidência de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá podendo o sócio remanescente admitir novos sócios, pagando, entretanto, aos herdeiros do falecido ou dissidente seus haveres apurados até a data do fato, em balanço, levantado para tal fim, da forma que for combinada;





**DÉCIMA QUINTA -**

Fica indicado o Foro desta capital, para dirimir demandas oriundas deste contrato que não sejam solucionadas amigavelmente entre os sócios;

**DÉCIMA SEXTA -**

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais;

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e data, na presença de testemunhas abaixo nomeadas que também o assinam.

São Luís(MA), 31 de Maio de 2000.

**SÓCIOS**

José Dilson Alves de Oliveira  
José Dilson Alves de Oliveira

Cláudio Marcelo Alves de Oliveira  
Cláudio Marcelo Alves de Oliveira

**TESTEMUNHAS:**


Ana Gardênia Sousa Pa.  
ANA GARDÊNIA SOUSA PAE  
CI/RG. N.º 933.181 SSP -MA

Vanda Maria Cunha Vieira  
VANDA MARIA CUNHA VIEIRA  
CPF N.º 178.785.943-68

RG. N.º 421.792 SSP - MA

Manuel Ximenes Neto  
098 3656-079

Manuel Ximenes Neto  
Manuel Ximenes Neto

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2000  
SOB O NÚMERO:  
21 2 0048640 1  
Manuel Ximenes Neto  
MANUEL XIMENES NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 00/019916-8

JUCEMA



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONTABILIZA  
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

Pelo presente instrumento particular,  
**Jose Dílson Alves de Oliveira**, brasileiro, natural de  
Presidente Juscelino - MA, casado sob regime de comunhão  
parcial de bens, contador, portador do CPF n° 126.516.723-  
00, e do RG n° 02.151.928 SSP-MA, residente e domiciliado à  
Rua D Qd. 18 n° 35 Radional São Luís - MA, CEP 65.047-520  
e;

**Cláudio Marcelo Alves de Oliveira**, brasileiro, natural de  
Presidente Juscelino - MA, solteiro, contador, nascido em  
01/09/1974, portador do CPF n° 726.824.263-87 e do RG n°  
1.498.900 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Santa  
Maria s/n° Centro Presidente Juscelino - MA, CEP 65140-000;

Únicos sócios que compõem a sociedade  
limitada **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
com sede na Rua Júpiter n° 16 Sala 303 Ed. Cristal Bairro  
Renascença II São Luís - MA, CEP 65075-770, conforme  
Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na  
Junta Comercial do Estado Maranhão, sob n° 21200486401 e  
por despacho em 31/08/2000, inscrita no CNPJ  
04.060.167/0001-07 resolvem por força da Lei n.º 10.406 de  
10/01/2003 **alterar e adequar o contrato social:**

**PRIMEIRA -** A sociedade a partir desta data terá sua  
sede na Rua Gomes de Castro/Rua 02 n°06  
Bairro Cohama, São Luís - MA, CEP 65073-  
490;

**SEGUNDA -** A responsabilidade de cada sócio é  
restrita ao valor de suas cotas, mas  
todos respondem solidariamente pela  
integralização do capital social;

**TERCEIRA -** A administração da sociedade cabe a **Jose  
Dílson Alves de Oliveira** com os poderes e  
atribuições de **Sócio Administrador**,  
autorizado o uso do nome empresarial,  
vedado, no entanto, em atividades  
estranhas ao interesse social ou assumir  
obrigações seja em favor de qualquer dos  
quotistas ou de terceiros, bem como  
onerar ou alienar bens imóveis da  
sociedade, sem autorização do outro  
sócio;

# JUCEMA



**QUARTA -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

**QUINTA -** O sócio administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**PRIMEIRA -** A sociedade funciona sob a denominação social **Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, e tem sede e domicílio na Rua Gomes de Castro/Rua 02 nº06 Bairro Cohama São Luís - MA, CEP 65073-490;

**SEGUNDA -** O objeto da Sociedade é Prestação de Serviços Contábeis;

**TERCEIRA -** A sociedade tem duração por prazo indeterminado e o início das suas atividades se conta a partir da data de registro do seu Contrato Social de Constituição;

**QUARTA -** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

# JULIANA



**QUINTA -**

O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país conforme distribuição a seguir:

SÓCIO	R\$	QUOTAS
Jose Dílson Alves de Oliveira	1.900,00	1.900
Cláudio Marcelo Alves de Oliveira	100,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000</b>

**SEXTA -**

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA -**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**OITAVA -**

A administração da sociedade cabe a **Jose Dílson Alves de Oliveira** com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**NONA -**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

# QUINTA



**DÉCIMA -**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

**DÉCIMA  
PRIMEIRA -**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**DÉCIMA  
SEGUNDA -**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**DÉCIMA  
TERCEIRA -**

O sócio administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

# JUCEMA



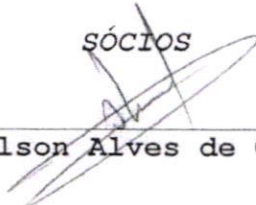
DÉCIMA  
QUARTA -

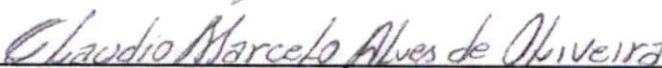
Fica eleito o foro de São Luís capital do Estado do Maranhão para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e data, na presença de testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

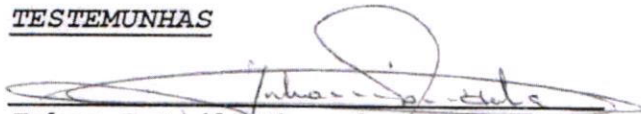
São Luís (MA), 10 de Março de 2008.

SÓCIOS

  
Jose Dílson Alves de Oliveira

  
Cláudio Marcelo Alves de Oliveira

TESTEMUNHAS

  
Irhon Patrik Miranda Spindola  
RG n.º 083676197-9 SSP/MA

  
Ricardo Ferreira Rabelo

Ricardo Ferreira Rabelo  
RG n.º 952961989 SSP/MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2008  
SOB O NÚMERO 20080172067  
Protocolo: 08/017206-7  
Empresa: 21 2 0048640 1  
CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTABIL LTDA



MÔNICA BEZERRA DA ROCHA Nº AB 014591  
SECRETÁRIO GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, **Jose Dilson Alves de Oliveira**, brasileiro, natural de Axixá – MA casado, em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF nº. 126.516.723-00 e CRC/MA nº. 007207/O-5 residente e domiciliado na Rua D, nº 35, Qd. 18, Radional, CEP 65.047-520, São Luís – MA e.

**Claudio Marcelo Alves de Oliveira**, brasileiro, natural de Presidente Juscelino – MA, casado, em regime de comunhão parcial de bens, contador, portadora do CPF nº.726.824.263-87 e CRC/MA nº 008056/O-3, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, s/nº, Centro, CEP 65140-000, Presidente Juscelino – MA.

Únicos sócios que compõem a sociedade limitada, **Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil Ltda – ME** com sede na Rua Gomes de Castro/Rua 02 nº06, Bairro Cohama, CEP: 65.073-490, São Luís - MA, conforme Contrato Social de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200486401 e por despacho em 31/08/2000, inscrita no CNPJ 04.060.167/0001-07, resolvem assim alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social, que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, passa a ser de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, neste ato, através dos lucros acumulados da sociedade, conforme saldo existente nas contas próprias da sociedade, demonstradas no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 distribuídas na mesma proporção da participação societária, da seguinte forma:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 08:45 SOB Nº 20170381579  
PROTOCOLO: 170381579 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701787799. NIRE: 21200486401.  
CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



Jose Dílson Alves de Oliveira	76.000	R\$ 1,00	76.000,00
Claudio Marcelo Alves de Oliveira	4.000	R\$ 1,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>80.000,00</b>

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade funciona sob a denominação social **Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - ME**, e tem sede e domicilio na Rua Gomes de Castro/Rua 02 nº 06 Bairros Cohama, CEP: 65.073-490, São Luís – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto da Sociedade é Prestação de Serviços Contábeis.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem duração por prazo indeterminado e o início das suas atividades se conta a partir da data de registro do seu Contrato Social de Constituição.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 08:45 SOB Nº 20170381579.  
PROTOCOLO: 170381579 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701787799. NIRE: 21200486401.  
CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br





**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe a **Jose Dílson Alves de Oliveira** com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 08:45 SOB N° 20170381579.  
PROTOCOLO: 170381579 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701787799. NIRE: 21200486401.  
CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

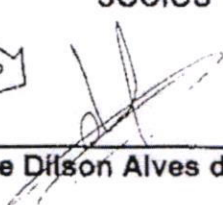
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de São Luís capital do Estado do Maranhão para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais.

São Luís, 10 de maio de 2017.

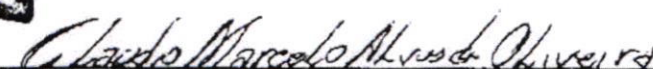
**SÓCIOS**

*7º Tabelionato* →



---

**Jose Dilson Alves de Oliveira**



---

**Claudio Marcelo Alves de Oliveira**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 08:45 SOB N° 20170381579.  
PROTOCOLO: 170381579 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701787799. NIRE: 21200486401.  
CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
MARIA BETANIA DE LIMA SOUZA



DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF  
1369002 SSP PI

CPF DATA NASCIMENTO  
782.565.183-91 18/03/1973

RELAÇÃO  
JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA  
NANCY LOPES DE LIMA SOUZA

PERMISSÃO AC. CAT. FINE  
AS

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
03596488788 17/07/2025 23/05/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1994289157



OBSERVAÇÕES  
EAR;

*Maria Betania de Lima Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
SAO LUIS, MA 21/07/2020

*[Signature]*  
Capitão Abdalla Brito  
Diretor Geral - Detran / MA  
ASSINATURA DO EMISSOR

91615109775  
MA042705268

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1994289157

MARANHÃO

*[Handwritten signatures and initials]*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME			Protocolo: MAC2000885440		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200486401	CNPJ 04.060.167/0001-07	Data de Ato Constitutivo 31/08/2000	Início de Atividade 31/08/2000		
Endereço Completo Rua GOMES DE CASTRO/RUA 02, Nº 06, COHAMA - São Luis/MA - CEP 65073-490					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome CLAUDIO MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 726.824.263-87	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 126.516.723-00	Participação no capital R\$ 76.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA		CPF 126.516.723-00	Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação	
Data 14/07/2020	Número 20200207997	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2020, às 09:44:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGGM3U2.



MAC2000885440

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*(Handwritten signatures)*



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000887970	
NIRE 21200486401 CNPJ 04.060.167/0001-07		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GOMES DE CASTRO/RUA 02, Nº 06, xxxxx, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65073-490			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200207997	14/07/2020	BALANCO
223	20190237910	25/03/2019	BALANCO
223	20180423282	14/06/2018	BALANCO
002	20170381579	17/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170541622	04/05/2017	BALANCO
223	20160935440	20/12/2016	BALANCO
223	20151376603	16/12/2015	BALANCO
223	20140144242	25/02/2014	BALANCO
223	20130844896	29/11/2013	BALANCO
315	20130449164	28/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20120330709	08/06/2012	BALANCO
223	20110487168	28/07/2011	BALANCO
223	20110013948	07/01/2011	BALANCO
223	20090621018	13/11/2009	BALANCO
002	20080172067	13/05/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200486401	31/08/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2020, às 10:44:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3SEQKU4.



MAC2000887970

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



*(Handwritten signatures)*

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04060167000107

LIMPAR

Data da consulta: 10/01/2021 02:49:32

Data da última atualização: 08/01/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'A' and a signature.

Contabilidade Geral

CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME - 04.060.167/0001-07

RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490.

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 04.060.167/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200486401 EM 31/08/2000

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	404.212,75
****	CAIXA GERAL	404.212,75
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL SA	207.662,20
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	207.662,20
1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL SA	402.241,60
****	APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	402.241,60
***	DISPONIVEL	1.014.116,55
1.1.4	ESTOQUES	
1.1.4.01	ALMOXARIFADO/MAT. DE USO E CONSUMO	
1.1.4.01.0001	ALMOXARIFADO / MAT. DE USO E CONSUMO	385.486,87
****	ALMOXARIFADO/MAT. DE USO E CONSUMO	385.486,87
***	ESTOQUES	385.486,87
**	ATIVO CIRCULANTE	1.399.603,42
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	105.873,42



Contabilidade Geral

CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME - 04.060.167/0001-07

RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490.

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 04.060.167/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200486401 EM 31/08/2000

1.2.3.01.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	67.018,79
****	IMOBILIZADO	172.892,21
1.2.3.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0001	(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	72.296,58
1.2.3.02.0002	(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.839,64
****	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	132.136,22
***	IMOBILIZADO	40.755,99
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	40.755,99
*	ATIVO	1.440.359,41



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Contabilidade Geral

CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME - 04.060.167/0001-07

RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490.

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 04.060.167/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200486401 EM 31/08/2000

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.02	PROVISÕES	
2.1.4.02.0007	Provisão IRPJ	17.880,00
2.1.4.02.0008	Provisão CSLL	8.596,80
****	PROVISÕES	26.476,80
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.476,80
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0003	COFINS A RECOLHER	10.858,20
2.1.5.01.0004	PIS FATURAMENTO A RECOLHER	1.172,60
2.1.5.01.0005	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	23.761,30
2.1.5.01.0010	CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	26.554,22
2.1.5.01.0011	IRPJ A RECOLHER	72.902,03
****	IMPOSTOS A RECOLHER	135.248,35
***	TRIBUTOS A RECOLHER	135.248,35
**	PASSIVO CIRCULANTE	161.725,15
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.01	FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO	
2.2.2.01.0001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	172.364,83



Contabilidade Geral

CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME - 04.060.167/0001-07

RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490.

## Balço Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 04.060.167/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200486401 EM 31/08/2000

****	FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO	172.364,83
***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	172.364,83
**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	172.364,83
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	80.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	80.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	1.026.269,43
****	LUCROS OU PREJUIZOS	1.026.269,43
***	LUCROS OU PREJUIZOS	1.026.269,43
**	PATRIMONIO LIQUIDO	1.106.269,43
*	PASSIVO	1.440.359,41



SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
 JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA  
 Socio Administrador CPF: 126.516.723-00

\_\_\_\_\_  
 CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
 Contador(a) CRC: 010449/MA-O

CPF: 020.653.463-96

Contabilidade Geral

CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME - 04.060.167/0001-07

RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490. NIRE 21200486401 - 31/08/2000.

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 04.060.167/0001-07**

<b>RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA</b>	
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	947.250,00
<b>(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>947.250,00</b>
<b>(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	
CUSTOS DOS BENS / SERVIÇOS VENDIDOS	(10.444,99)
<b>(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>(10.444,99)</b>
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL</b>	
DESPESA C/ PESSOAL	(238.488,67)
<b>(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(238.488,67)</b>
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>	
DESPESAS OPERACIONAIS FIXAS	(47.205,82)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	(76.028,33)
<b>(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>	<b>(123.234,15)</b>
<b>(-) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(140.581,80)
<b>(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(140.581,80)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIROS</b>	
RECEITAS FINANCEIRA	3.317,98
<b>(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL</b>	<b>3.317,98</b>
<b>(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL</b>	
PROVISAO PARA IRPJ	(17.880,00)
PROVISAO PARA CSLL	(8.596,80)
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>(26.476,80)</b>
<b>LUCRO DO EXERCICIO</b>	<b>R\$ 411.341,57</b>



Contabilidade Geral

CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME - 04.060.167/0001-07

AV. GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490. NIRE 21200486401 - 31/08/2000.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 04.060.167/0001-07

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2019

JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA

Socio Administrador

R.G.: Org. Exp.:

CPF: 126.516.723-00

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES

Contador(a) CRC: 010449/MA-0

R.G.: Org. Exp.:

CPF: 020.653.463-96



Emissão de Índices - Exercício de 2019

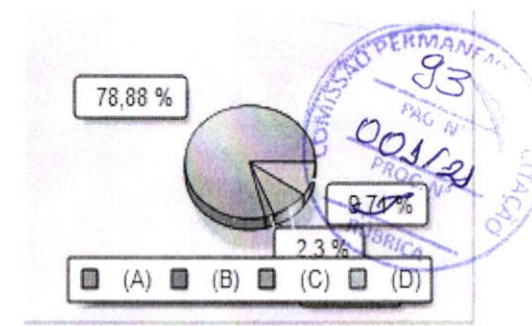
CNPJ : 04.060.167/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200486401 EM 31/08/2000

(A) - Ativo Circulante	1.399.603,4200
(B) - Realizável a Longo Prazo	40.755,9900
(C) - Passivo Circulante	161.725,1500
(D) - Exigível a Longo Prazo	172.364,8300
(I) - Índice de Liquidez Geral	4,3113

Fórmula....:  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

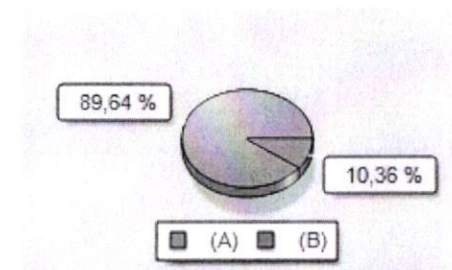


(A) - Ativo Circulante	1.399.603,4200
(B) - Passivo Circulante	161.725,1500
(I) - Índice de Liquidez Corrente	8,6542

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1



*[Handwritten signatures and marks]*

Contabilidade Geral  
 CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490.

TRON INFORMATICA

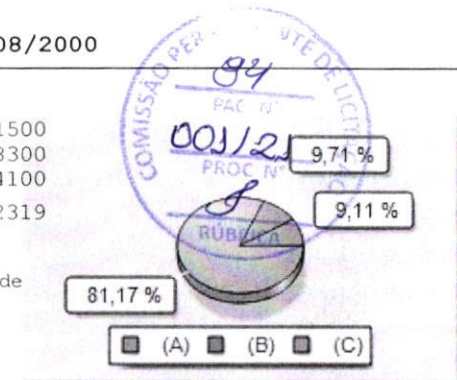
Emissão de Índices - Exercício de 2019  
 CNPJ : 04.060.167/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200486401 EM 31/08/2000

(A) - Passivo Circulante	161.725,1500
(B) - Exigível a Longo Prazo	172.364,8300
(C) - Ativo Total	1.440.359,4100
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,2319

Fórmula....:  $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

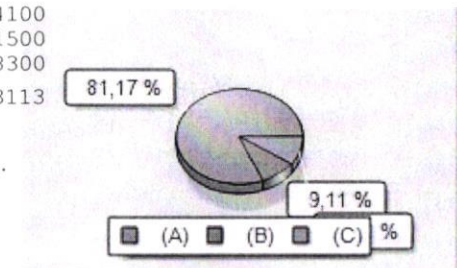


(A) - Ativo Total	1.440.359,4100
(B) - Passivo Circulante	161.725,1500
(C) - Exigível a Longo Prazo	172.364,8300
(I) - Índice de Solvência Geral	4,3113

Fórmula....:  $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA  
 Socio Administrador  
 R.G.: Org. Exp.:  
 CPF: 126.516.723-00

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
 Contador(a) CRC: 010449/MA-O  
 R.G.: Org. Exp.:  
 CPF: 020.653.463-96



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
12651672300	JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 16:06 SOB N° 20200207997.  
PROTOCOLO: 200207997 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12003001253. NIRE: 21200486401.  
CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/07/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.6

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200486401	CNPJ 04.060.167/0001-07
NOME EMPRESARIAL CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO diario	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E3.AF.E7.0B.E5.68.C7.D1.C0.8D.A4.D6.E2.3A.F8.04.29.D8.6D.2E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES:02065346396	4720301828162503856	31/05/2019 a 30/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04060167000107	CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTD:04060167000107	1259907323588478481	20/09/2017 a 19/09/2020	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

E3.AF.E7.0B.E5.68.C7.D1.C0.8D.A4.D6  
.E2.3A.F8.04.29.D8.6D.2E-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/07/2020 às 22:29:19

7F.86.BE.E1.32.13.BD.8E  
68.3A.E0.26.18.9B.88.2A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

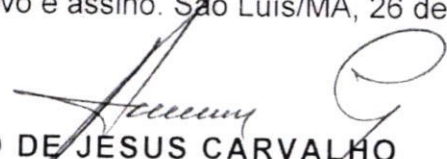


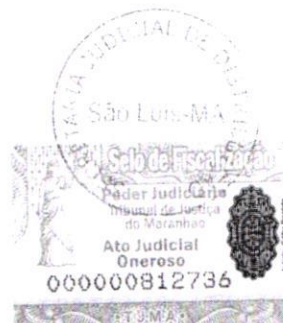


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 26 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **04.060.167/0001-07**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 26 de janeiro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.  
PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.  
IMPRESSA ÀS: 26/01/2021 13:26:11.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100972247
NIRE 21200486401 CNPJ 04.060.167/0001-07		Situação ATIVA Status
Endereço Completo GOMES DE CASTRO/RUA 02, N° 06, xxxxx, COHAMA - São Luis/MA - CEP 65073-490		
<b>Arquivamentos Posteriores</b>		
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>
223	20200207997	14/07/2020
223	20190237910	25/03/2019
223	20180423282	14/06/2018
002	20170381579	17/05/2017
223	20170541622	04/05/2017
223	20160935440	20/12/2016
223	20151376603	16/12/2015
223	20140144242	25/02/2014
223	20130844896	29/11/2013
315	20130449164	28/06/2013
223	20120330709	08/06/2012
223	20110487168	28/07/2011
223	20110013948	07/01/2011
223	20090621018	13/11/2009
002	20080172067	13/05/2008
090	21200486401	31/08/2000
NIRE 21200486401 CNPJ 04.060.167/0001-07		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo GOMES DE CASTRO/RUA 02, N° 06, xxxxx, COHAMA - São Luis/MA - CEP 65073-490		
<b>Arquivamentos Posteriores</b>		
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>
223	20200207997	14/07/2020
223	20190237910	25/03/2019
223	20180423282	14/06/2018
002	20170381579	17/05/2017
223	20170541622	04/05/2017
223	20160935440	20/12/2016
223	20151376603	16/12/2015
223	20140144242	25/02/2014
223	20130844896	29/11/2013
315	20130449164	28/06/2013
223	20120330709	08/06/2012
223	20110487168	28/07/2011
223	20110013948	07/01/2011
223	20090621018	13/11/2009
002	20080172067	13/05/2008
090	21200486401	31/08/2000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 11:57:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MSDSYIQH**.



MAC2100972247



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que</b> CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME <b>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>	<b>Protocolo:</b> MAC2100972247
--	---------------------------------

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

Contabilidade Geral

CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME - 04.060.167/0001-07

RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490.

Balço Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 04.060.167/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200486401 EM 31/08/2000

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	404.212,75
****	CAIXA GERAL	404.212,75
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL SA	207.662,20
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	207.662,20
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL SA	402.241,60
****	APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	402.241,60
***	DISPONIVEL	1.014.116,55
1.1.4	ESTOQUES	
1.1.4.01	ALMOXARIFADO/MAT. DE USO E CONSUMO	
1.1.4.01.0001	ALMOXARIFADO / MAT. DE USO E CONSUMO	385.486,87
****	ALMOXARIFADO/MAT. DE USO E CONSUMO	385.486,87
***	ESTOQUES	385.486,87
**	ATIVO CIRCULANTE	1.399.603,42
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	105.873,42



Contabilidade Geral

CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME - 04.060.167/0001-07

RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490.

Balço Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 04.060.167/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200486401 EM 31/08/2000

1.2.3.01.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	67.018,79
****	IMOBILIZADO	172.892,21
1.2.3.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0001	(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	72.296,58
1.2.3.02.0002	(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.839,64
****	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	132.136,22
***	IMOBILIZADO	40.755,99
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	40.755,99
*	ATIVO	1.440.359,41



Contabilidade Geral

CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME - 04.060.167/0001-07

RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490.

Balço Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 04.060.167/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200486401 EM 31/08/2000

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.02	PROVISÕES	
2.1.4.02.0007	Provisão IRPJ	17.880,00
2.1.4.02.0008	Provisão CSLL	8.596,80
****	PROVISÕES	26.476,80
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.476,80
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0003	COFINS A RECOLHER	10.858,20
2.1.5.01.0004	PIS FATURAMENTO A RECOLHER	1.172,60
2.1.5.01.0005	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	23.761,30
2.1.5.01.0010	CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	26.554,22
2.1.5.01.0011	IRPJ A RECOLHER	72.902,03
****	IMPOSTOS A RECOLHER	135.248,35
***	TRIBUTOS A RECOLHER	135.248,35
**	PASSIVO CIRCULANTE	161.725,15
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.01	FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO	
2.2.2.01.0001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	172.364,83



Contabilidade Geral

CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME - 04.060.167/0001-07

RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490.

Balço Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 04.060.167/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200486401 EM 31/08/2000

****	FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO	172.364,83
***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	172.364,83
**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	172.364,83
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	80.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	80.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	1.026.269,43
****	LUCROS OU PREJUIZOS	1.026.269,43
***	LUCROS OU PREJUIZOS	1.026.269,43
**	PATRIMONIO LIQUIDO	1.106.269,43
*	PASSIVO	1.440.359,41



SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2019

JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA  
Socio Administrador CPF: 126.516.723-00

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
Contador(a) CRC: 010449/MA-O

CPF: 020.653.463-96

Contabilidade Geral  
 CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME - 04.060.167/0001-07  
 RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490. NIRE 21200486401 - 31/08/2000.

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 04.060.167/0001-07**

<b>RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA</b>	
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	947.250,00
<b>(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>947.250,00</b>
<b>(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	
CUSTOS DOS BENS / SERVIÇOS VENDIDOS	(10.444,99)
<b>(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>(10.444,99)</b>
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL</b>	
DESPESA C/ PESSOAL	(238.488,67)
<b>(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(238.488,67)</b>
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAI</b>	
DESPESAS OPERACIONAIS FIXAS	(47.205,82)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	(76.028,33)
<b>(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>	<b>(123.234,15)</b>
<b>(-) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(140.581,80)
<b>(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(140.581,80)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIROS</b>	
RECEITAS FINANCEIRA	3.317,98
<b>(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL</b>	<b>3.317,98</b>
<b>(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL</b>	
PROVISÃO PARA IRPJ	(17.880,00)
PROVISÃO PARA CSLL	(8.596,80)
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>(26.476,80)</b>
<b>LUCRO DO EXERCICIO</b>	<b>R\$ 411.341,57</b>





Contabilidade Geral

CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME - 04.060.167/0001-07

RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490. NIRE 21200486401 - 31/08/2000.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 04.060.167/0001-07

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2019

JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA  
Socio Administrador  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 126.516.723-00

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
Contador(a) CRC: 010449/MA-0  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 020.653.463-96



Contabilidade Geral  
 CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490.



Emissão de Índices - Exercício de 2019

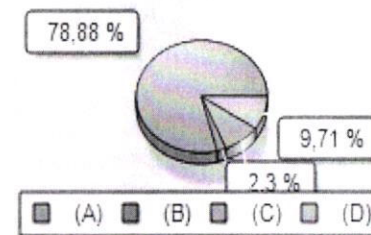
CNPJ : 04.060.167/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200486401 EM 31/08/2000

(A) - Ativo Circulante	1.399.603,4200
(B) - Realizável a Longo Prazo	40.755,9900
(C) - Passivo Circulante	161.725,1500
(D) - Exigível a Longo Prazo	172.364,8300
(I) - Índice de Liquidez Geral	4,3113

Fórmula....:  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

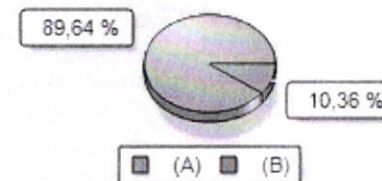


(A) - Ativo Circulante	1.399.603,4200
(B) - Passivo Circulante	161.725,1500
(I) - Índice de Liquidez Corrente	8,6542

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1



*[Handwritten signatures and initials]*

Contabilidade Geral  
 CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02, 06, COHAMA, SAO LUIS. CEP: 65073-490.

TRON INFORMATICA

Emissão de Índices - Exercício de 2019  
 CNPJ : 04.060.167/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200486401 EM 31/08/2000

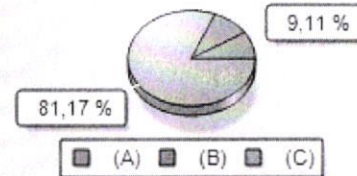


(A) - Passivo Circulante	161.725,1500
(B) - Exigível a Longo Prazo	172.364,8300
(C) - Ativo Total	1.440.359,4100
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,2319

Fórmula....:  $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

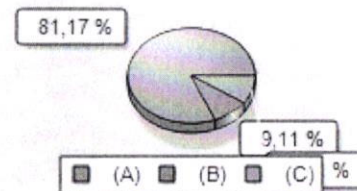


(A) - Ativo Total	1.440.359,4100
(B) - Passivo Circulante	161.725,1500
(C) - Exigível a Longo Prazo	172.364,8300
(I) - Índice de Solvência Geral	4,3113

Fórmula....:  $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas.

Desejável...: Maior que 1



JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA  
 Socio Administrador  
 R.G.: Org. Exp.:  
 CPF: 126.516.723-00


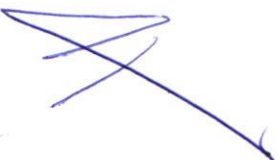

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
 Contador(a) CRC: 010449/MA-O  
 R.G.: Org. Exp.:  
 CPF: 020.653.463-96



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
12651672300	JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 16:06 SOB Nº 20200207997.  
PROTOCOLO: 200207997 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12003001253. NIRE: 21200486401.  
CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## LIVRO DIÁRIO



Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2019	215010005	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		PAGAMENTO CONFORME parcelamento simples nacional	1	R\$ 42.320,75	C
01/01/2019	421050002	SIMPES NACIONAL - EVENTUAL		PAGAMENTO CONFORME parcelamento simples nacional	1	R\$ 42.320,75	D
31/01/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		VALOR VENDA DE SERVIÇO	3	R\$ 11.500,00	C
31/01/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR VENDA DE SERVIÇO	3	R\$ 11.500,00	D
31/01/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		VALOR REFERENTE EMPRESTIMO BB GIRO	5	R\$ 104.241,60	C
31/01/2019	111010001	CAIXA		VALOR REFERENTE EMPRESTIMO BB GIRO	5	R\$ 104.241,60	D
31/01/2019	511010001	RESULTADO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	7	R\$ 30.820,75	C
31/01/2019	232010001	LUCRO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	7	R\$ 30.820,75	D
28/02/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		VALOR VENDA DE SERVIÇO	9	R\$ 110.845,00	C
28/02/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR VENDA DE SERVIÇO	9	R\$ 110.845,00	D
28/02/2019	232010001	LUCRO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	11	R\$ 110.845,00	C
28/02/2019	511010001	RESULTADO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	11	R\$ 110.845,00	D
29/03/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		VALOR VENDA DE SERVIÇO	13	R\$ 153.845,00	C
29/03/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR VENDA DE SERVIÇO	13	R\$ 153.845,00	D
31/03/2019	232010001	LUCRO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	15	R\$ 153.845,00	C
31/03/2019	511010001	RESULTADO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	15	R\$ 153.845,00	D
30/04/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		VALOR VENDA DE SERVIÇO	17	R\$ 60.590,00	C
30/04/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR VENDA DE SERVIÇO	17	R\$ 60.590,00	D
30/04/2019	232010001	LUCRO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	19	R\$ 60.590,00	C
30/04/2019	511010001	RESULTADO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	19	R\$ 60.590,00	D
30/05/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		VALOR VENDA DE SERVIÇO	21	R\$ 63.000,00	C
30/05/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR VENDA DE SERVIÇO	21	R\$ 63.000,00	D
30/05/2019	232010001	LUCRO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	23	R\$ 63.000,00	C
30/05/2019	511010001	RESULTADO DO		NADA A COMPLEMENTAR	23	R\$ 63.000,00	D



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 12



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
EXERCICIO							
28/06/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		VALOR VENDA DE SERVICO	25	R\$ 58.800,00	C
28/06/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR VENDA DE SERVICO	25	R\$ 58.800,00	D
28/06/2019	232010001	LUCRO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	27	R\$ 58.800,00	C
28/06/2019	511010001	RESULTADO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	27	R\$ 58.800,00	D
01/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		DESPESAS BANCARIAS IOF	29	R\$ 106,05	C
01/07/2019	422010004	IOF		DESPESAS BANCARIAS IOF	29	R\$ 106,05	D
02/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		DESPESAS BANCARIAS	31	R\$ 15,00	C
02/07/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		DESPESAS BANCARIAS	31	R\$ 15,00	D
04/07/2019	115010002	PREMIO DE SEGURO A APROPIAR		SEGURO OURO VIDA	33	R\$ 736,54	C
04/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		SEGURO OURO VIDA	33	R\$ 736,54	D
04/07/2019	421010015	SEGUROS		SEGURO OURO VIDA	35	R\$ 736,54	C
04/07/2019	115010002	PREMIO DE SEGURO A APROPIAR		SEGURO OURO VIDA	35	R\$ 736,54	D
05/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	37	R\$ 8.818,16	C
05/07/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	37	R\$ 8.818,16	D
08/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	39	R\$ 300,00	C
08/07/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	39	R\$ 300,00	D
08/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	41	R\$ 300,00	C
08/07/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA	41	R\$ 300,00	D
10/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	43	R\$ 2.000,00	C
10/07/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	43	R\$ 2.000,00	D
10/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	45	R\$ 3.000,00	C
10/07/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	45	R\$ 3.000,00	D
10/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	47	R\$ 10.000,00	C
10/07/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	47	R\$ 10.000,00	D
10/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	49	R\$ 12.304,02	C
10/07/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	49	R\$ 12.304,02	D

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 003121  
 PROC. Nº  
 RUBRICA

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 12

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	51	R\$ 10.000,00	C
11/07/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	51	R\$ 10.000,00	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	53	R\$ 659,60	C
11/07/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA	53	R\$ 659,60	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	55	R\$ 399,00	C
11/07/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA	55	R\$ 399,00	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL	57	R\$ 3.049,06	C
11/07/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO NOTA FISCAL	57	R\$ 3.049,06	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		caema	59	R\$ 637,02	C
11/07/2019	421030004	AGUA E ESGOTO		caema	59	R\$ 637,02	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL	61	R\$ 537,51	C
11/07/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO NOTA FISCAL	61	R\$ 537,51	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA GEAP	63	R\$ 2.591,14	C
11/07/2019	421040028	PLANO DE SAUDE		PAGAMENTO DUPLICATA GEAP	63	R\$ 2.591,14	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME NEUDSON KIO Z LAGO	65	R\$ 1.903,19	C
11/07/2019	421040027	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS		PAGAMENTO CONFORME NEUDSON KIO Z LAGO	65	R\$ 1.903,19	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME MONTESSORIA	67	R\$ 1.780,02	C
11/07/2019	421010009	CURSOS E TREINAMENTOS		PAGAMENTO CONFORME MONTESSORIA	67	R\$ 1.780,02	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME NEUDSON KIO Z LAGO	69	R\$ 30,00	C
11/07/2019	421040027	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS		PAGAMENTO CONFORME NEUDSON KIO Z LAGO	69	R\$ 30,00	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO JUROS/MULTA SEFAZ	71	R\$ 101,77	C
11/07/2019	421050003	IMPOSTOS E TAXAS		PAGAMENTO JUROS/MULTA SEFAZ	71	R\$ 101,77	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL BRK AMBIENTAL	73	R\$ 85,50	C
11/07/2019	421030004	AGUA E ESGOTO		PAGAMENTO NOTA FISCAL BRK AMBIENTAL	73	R\$ 85,50	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA QUALICORP	75	R\$ 870,31	C
11/07/2019	421040028	PLANO DE SAUDE		PAGAMENTO DUPLICATA QUALICORP	75	R\$ 870,31	D

*(Handwritten signatures)*

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 42



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO ISSQN MES 06/2019	77	R\$ 14.331,88	C
11/07/2019	421050008	ISS		PAGAMENTO ISSQN MES 06/2019	77	R\$ 14.331,88	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA F DA CRUZ	79	R\$ 722,03	C
11/07/2019	421040003	MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO		PAGAMENTO DUPLICATA F DA CRUZ	79	R\$ 722,03	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL OI MOVEL	81	R\$ 249,06	C
11/07/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO NOTA FISCAL OI MOVEL	81	R\$ 249,06	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CEMAR	83	R\$ 645,76	C
11/07/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CEMAR	83	R\$ 645,76	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA PREFEITURA DE SÃO LUIS	85	R\$ 1.623,17	C
11/07/2019	421050003	IMPOSTOS E TAXAS		PAGAMENTO DUPLICATA PREFEITURA DE SÃO LUIS	85	R\$ 1.623,17	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA SEFAZ	87	R\$ 970,00	C
11/07/2019	421050003	IMPOSTOS E TAXAS		PAGAMENTO DUPLICATA SEFAZ	87	R\$ 970,00	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL MASTERMAQ	89	R\$ 581,63	C
11/07/2019	421040015	SISTEMA CONTÁBEIS		PAGAMENTO NOTA FISCAL MASTERMAQ	89	R\$ 581,63	D
11/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL TELEFONE	91	R\$ 201,68	C
11/07/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO NOTA FISCAL TELEFONE	91	R\$ 201,68	D
12/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA MAURO	93	R\$ 136,00	C
12/07/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA MAURO	93	R\$ 136,00	D
12/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIA CAIXA	95	R\$ 56.000,00	C
12/07/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIA CAIXA	95	R\$ 56.000,00	D
12/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	97	R\$ 2.396,80	C
12/07/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	97	R\$ 2.396,80	D
12/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	99	R\$ 3.000,00	C
12/07/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	99	R\$ 3.000,00	D
12/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	101	R\$ 12.551,75	C
12/07/2019	421050008	ISS		PAGAMENTO CONFORME	101	R\$ 12.551,75	D
12/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	103	R\$ 363,12	C



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 12



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/07/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO DUPLICATA	103	R\$ 363,12	D
12/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA LOCAWEB,	105	R\$ 66,05	C
12/07/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA LOCAWEB,	105	R\$ 66,05	D
12/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	107	R\$ 1.449,00	C
12/07/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	107	R\$ 1.449,00	D
12/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA BB SEGURO PROT EMP	109	R\$ 118,75	C
12/07/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA BB SEGURO PROT EMP	109	R\$ 118,75	D
15/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	111	R\$ 962,85	C
15/07/2019	421040004	COPA E CANTINA		PAGAMENTO DUPLICATA	111	R\$ 962,85	D
15/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIA CAIXA	113	R\$ 1.000,00	C
15/07/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIA CAIXA	113	R\$ 1.000,00	D
15/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA NET	115	R\$ 138,06	C
15/07/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA NET	115	R\$ 138,06	D
15/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA BRADESCO	117	R\$ 129,03	C
15/07/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA BRADESCO	117	R\$ 129,03	D
16/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	119	R\$ 2.309,62	C
16/07/2019	421010005	FGTS		PAGAMENTO DUPLICATA	119	R\$ 2.309,62	D
16/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO INSS CONFORME GUIA 04/2019	121	R\$ 10.734,45	C
16/07/2019	421010004	INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA		PAGAMENTO INSS CONFORME GUIA 04/2019	121	R\$ 10.734,45	D
16/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO INSS CONFORME GUIA 03/2019	123	R\$ 11.060,89	C
16/07/2019	421010004	INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA		PAGAMENTO INSS CONFORME GUIA 03/2019	123	R\$ 11.060,89	D
16/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO INSS CONFORME GUIA 02/2019	125	R\$ 38,73	C
16/07/2019	421010004	INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA		PAGAMENTO INSS CONFORME GUIA 02/2019	125	R\$ 38,73	D
16/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	127	R\$ 8.000,20	C
16/07/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	127	R\$ 8.000,20	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 12



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		BB SEGURO CRED PROT EMPR	129	R\$ 338,70	C
16/07/2019	421010015	SEGUROS		BB SEGURO CRED PROT EMPR	129	R\$ 338,70	D
17/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA VIAGENS	131	R\$ 669,10	C
17/07/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA VIAGENS	131	R\$ 669,10	D
17/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	133	R\$ 180,00	C
17/07/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO CONFORME	133	R\$ 180,00	D
17/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA caixa	135	R\$ 20.000,00	C
17/07/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA caixa	135	R\$ 20.000,00	D
17/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME viagens	137	R\$ 305,00	C
17/07/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO CONFORME viagens	137	R\$ 305,00	D
17/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	139	R\$ 1.400,00	C
17/07/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	139	R\$ 1.400,00	D
17/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	141	R\$ 1.200,00	C
17/07/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	141	R\$ 1.200,00	D
17/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		DESPESAS BANCARIAS tarifa	143	R\$ 2,36	C
17/07/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		DESPESAS BANCARIAS tarifa	143	R\$ 2,36	D
17/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	145	R\$ 285,37	C
17/07/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO DUPLICATA	145	R\$ 285,37	D
19/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME bompreco	147	R\$ 289,73	C
19/07/2019	421040004	COPA E CANTINA		PAGAMENTO CONFORME bompreco	147	R\$ 289,73	D
19/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA caixa	149	R\$ 1.000,00	C
19/07/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA caixa	149	R\$ 1.000,00	D
19/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA MAURO	151	R\$ 193,00	C
19/07/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA MAURO	151	R\$ 193,00	D
19/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA CAIXA	153	R\$ 5.000,00	C
19/07/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA CAIXA	153	R\$ 5.000,00	D
19/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES RODRIGO	155	R\$ 2.332,40	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 12



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/07/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES RODRIGO	155	R\$ 2.332,40	D
19/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	157	R\$ 182,40	C
19/07/2019	421040012	DESPEAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	157	R\$ 182,40	D
19/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FGTS MES FGTS	159	R\$ 4.602,48	C
19/07/2019	421010005	FGTS		PAGAMENTO FGTS MES FGTS	159	R\$ 4.602,48	D
19/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO INSS CONFORME GUIA 06/2019	161	R\$ 9.065,57	C
19/07/2019	421010004	INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA		PAGAMENTO INSS CONFORME GUIA 06/2019	161	R\$ 9.065,57	D
19/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO INSS CONFORME GUIA 05/2019	163	R\$ 10.310,02	C
19/07/2019	421010004	INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA		PAGAMENTO INSS CONFORME GUIA 05/2019	163	R\$ 10.310,02	D
19/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA TARIFA	165	R\$ 5,90	C
19/07/2019	422010003	DESPEA BANCARIA		PAGAMENTO DUPLICATA TARIFA	165	R\$ 5,90	D
22/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA JACARE CONSTRUÇÕES	167	R\$ 210,01	C
22/07/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA JACARE CONSTRUÇÕES	167	R\$ 210,01	D
22/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	169	R\$ 4,41	C
22/07/2019	421040012	DESPEAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	169	R\$ 4,41	D
22/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA CRC DILSON/CLAUDIA MARCELO	171	R\$ 606,22	C
22/07/2019	421040020	ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		PAGAMENTO DUPLICATA CRC DILSON/CLAUDIA MARCELO	171	R\$ 606,22	D
22/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA PARCELAMENTO 49/60 DAS	173	R\$ 4.672,34	C
22/07/2019	215010005	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		PAGAMENTO DUPLICATA PARCELAMENTO 49/60 DAS	173	R\$ 4.672,34	D
22/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	175	R\$ 700,00	C
22/07/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO DUPLICATA	175	R\$ 700,00	D
22/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		DESPEAS BANCARIAS	177	R\$ 3,54	C
22/07/2019	422010003	DESPEA BANCARIA		DESPEAS BANCARIAS	177	R\$ 3,54	D
22/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	179	R\$ 160,00	C
22/07/2019	421040012	DESPEAS EVENTUAIS		PAGAMENTO CONFORME	179	R\$ 160,00	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 12

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	181	R\$ 466,66	C
24/07/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	181	R\$ 466,66	D
24/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	183	R\$ 165,00	C
24/07/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DUPLICATA	183	R\$ 165,00	D
24/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	185	R\$ 4.000,00	C
24/07/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	185	R\$ 4.000,00	D
24/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	187	R\$ 171,29	C
24/07/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO DUPLICATA	187	R\$ 171,29	D
24/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA TARIFA	189	R\$ 8,26	C
24/07/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO DUPLICATA TARIFA	189	R\$ 8,26	D
25/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA MASTERMAQ	191	R\$ 553,48	C
25/07/2019	421040015	SISTEMA CONTÁBEIS		PAGAMENTO DUPLICATA MASTERMAQ	191	R\$ 553,48	D
25/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME BANCO CHEQUE	193	R\$ 9.700,00	C
25/07/2019	412010001	MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		PAGAMENTO CONFORME BANCO CHEQUE	193	R\$ 9.700,00	D
26/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	195	R\$ 1.000,00	C
26/07/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	195	R\$ 1.000,00	D
29/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	197	R\$ 540,00	C
29/07/2019	421040002	MATERIAL ESCRITÓRIO - ADMINISTRATIVO		PAGAMENTO DUPLICATA	197	R\$ 540,00	D
30/07/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		VALOR VENDA DE SERVIÇO	199	R\$ 60.390,00	C
30/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR VENDA DE SERVIÇO	199	R\$ 60.390,00	D
31/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	201	R\$ 412,87	C
31/07/2019	421040004	COPA E CANTINA		PAGAMENTO DUPLICATA	201	R\$ 412,87	D
31/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	203	R\$ 257,02	C
31/07/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO CONFORME	203	R\$ 257,02	D
31/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	205	R\$ 376,14	C
31/07/2019	422010005	JUROS E MULTAS		PAGAMENTO CONFORME	205	R\$ 376,14	D
31/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO COFINS MES JULHO	207	R\$ 563,91	C

*(Handwritten signatures and marks)*

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 12



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/07/2019	215010003	COFINS A RECOLHER		PAGAMENTO COFINS MES JULHO	207	R\$ 563,91	D
31/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO IRPJ MES IRPJ	209	R\$ 821,41	C
31/07/2019	215010011	IRPJ A RECOLHER		PAGAMENTO IRPJ MES IRPJ	209	R\$ 821,41	D
31/07/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO IRPJ MES	211	R\$ 557,97	C
31/07/2019	215010010	CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PAGAMENTO IRPJ MES	211	R\$ 557,97	D
31/07/2019	511010001	RESULTADO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	213	R\$ 84.089,05	C
31/07/2019	232010001	LUCRO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	213	R\$ 84.089,05	D
01/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		iof	215	R\$ 71,20	C
01/08/2019	422010004	IOF		iof	215	R\$ 71,20	D
02/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES RAIMUNDO P CABRAL	217	R\$ 918,16	C
02/08/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES RAIMUNDO P CABRAL	217	R\$ 918,16	D
02/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		LEANDRO SILVA	219	R\$ 500,00	C
02/08/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		LEANDRO SILVA	219	R\$ 500,00	D
02/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		CLOVES COIMBRA	221	R\$ 300,00	C
02/08/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		CLOVES COIMBRA	221	R\$ 300,00	D
02/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		RODRIGO PINHO	223	R\$ 958,80	C
02/08/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		RODRIGO PINHO	223	R\$ 958,80	D
02/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		NEUDSON KIO Z LAGO 262,80+1517,50	225	R\$ 1.780,30	C
02/08/2019	421040027	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS		NEUDSON KIO Z LAGO 262,80+1517,50	225	R\$ 1.780,30	D
02/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TARIFA	227	R\$ 18,60	C
02/08/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		TARIFA	227	R\$ 18,60	D
05/08/2019	312010001	DESCONTOS OBTIDO		ROBERTO C F CO	229	R\$ 67,80	C
05/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		ROBERTO C F CO	229	R\$ 67,80	D
05/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		eduardo rafael	231	R\$ 4.600,00	C
05/08/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		eduardo rafael	231	R\$ 4.600,00	D
06/08/2019	312010001	DESCONTOS OBTIDO		brenda	233	R\$ 281,58	C
06/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		brenda	233	R\$ 281,58	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 12



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES 07/2019 TALLYTA	235	R\$ 1.400,00	C
06/08/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES 07/2019 TALLYTA	235	R\$ 1.400,00	D
06/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES 07/2019 MAURO RICARDO	237	R\$ 2.500,00	C
06/08/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES 07/2019 MAURO RICARDO	237	R\$ 2.500,00	D
07/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	239	R\$ 70,00	C
07/08/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	239	R\$ 70,00	D
07/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL	241	R\$ 1.646,41	C
07/08/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO NOTA FISCAL	241	R\$ 1.646,41	D
08/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA MAURO RICARDO	243	R\$ 189,00	C
08/08/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA MAURO RICARDO	243	R\$ 189,00	D
08/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA VIAGEN KLEUBER	245	R\$ 666,99	C
08/08/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA VIAGEN KLEUBER	245	R\$ 666,99	D
08/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA VIAGNES CLOVES	247	R\$ 300,00	C
08/08/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA VIAGNES CLOVES	247	R\$ 300,00	D
08/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA SITE	249	R\$ 58,95	C
08/08/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA SITE	249	R\$ 58,95	D
08/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA BRADESCO	251	R\$ 1.812,62	C
08/08/2019	421040013	DUPLICATAS		PAGAMENTO DUPLICATA BRADESCO	251	R\$ 1.812,62	D
08/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CEMAR	253	R\$ 1.431,21	C
08/08/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CEMAR	253	R\$ 1.431,21	D
08/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL OI MOVEL	255	R\$ 305,80	C
08/08/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO NOTA FISCAL OI MOVEL	255	R\$ 305,80	D
08/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL OI MOVEL	257	R\$ 288,40	C
08/08/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO NOTA FISCAL OI MOVEL	257	R\$ 288,40	D
09/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	259	R\$ 10.000,00	C
09/08/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	259	R\$ 10.000,00	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL LUIS CARLOS	261	R\$ 100,00	C
09/08/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO NOTA FISCAL LUIS CARLOS	261	R\$ 100,00	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA MAKRO E MATEUS	263	R\$ 1.226,05	C
12/08/2019	421040004	COPA E CANTINA		PAGAMENTO DUPLICATA MAKRO E MATEUS	263	R\$ 1.226,05	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL JACARE CONSTRUÇÕES	265	R\$ 235,58	C
12/08/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO NOTA FISCAL JACARE CONSTRUÇÕES	265	R\$ 235,58	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA CHEIRO VERDE	267	R\$ 146,90	C
12/08/2019	421040019	REFEIÇÕES E LANCHES		PAGAMENTO DUPLICATA CHEIRO VERDE	267	R\$ 146,90	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	269	R\$ 1.000,00	C
12/08/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	269	R\$ 1.000,00	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES 07/2019 BRENDA	271	R\$ 2.000,00	C
12/08/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES 07/2019 BRENDA	271	R\$ 2.000,00	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	273	R\$ 167,00	C
12/08/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	273	R\$ 167,00	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	275	R\$ 5.000,00	C
12/08/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	275	R\$ 5.000,00	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES 07/2019 GILVANETH	277	R\$ 1.000,00	C
12/08/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES 07/2019 GILVANETH	277	R\$ 1.000,00	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA LAYLA	279	R\$ 1.688,58	C
12/08/2019	421040005	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		PAGAMENTO DUPLICATA LAYLA	279	R\$ 1.688,58	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES 07/2019	281	R\$ 4.324,06	C
12/08/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES 07/2019	281	R\$ 4.324,06	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	283	R\$ 100,00	C
12/08/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	283	R\$ 100,00	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA TCB GEAP	285	R\$ 2.481,16	C
12/08/2019	421040028	PLANO DE SAUDE		PAGAMENTO DUPLICATA TCB GEAP	285	R\$ 2.481,16	D

## LIVRO DIÁRIO



Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		COND	287	R\$ 1.275,00	C
12/08/2019	421040013	DUPLICATAS		COND	287	R\$ 1.275,00	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA CAEMA	289	R\$ 797,24	C
12/08/2019	421030004	AGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DUPLICATA CAEMA	289	R\$ 797,24	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA NET SERVICOS	291	R\$ 538,42	C
12/08/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA NET SERVICOS	291	R\$ 538,42	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA TELEMAR	293	R\$ 9,32	C
12/08/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO DUPLICATA TELEMAR	293	R\$ 9,32	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA CENTRO MNTTESSORIA	295	R\$ 2.026,53	C
12/08/2019	421040013	DUPLICATAS		PAGAMENTO DUPLICATA CENTRO MNTTESSORIA	295	R\$ 2.026,53	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA CEMAR	297	R\$ 183,93	C
12/08/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO DUPLICATA CEMAR	297	R\$ 183,93	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA QUALICORP ADM	299	R\$ 852,98	C
12/08/2019	421040028	PLANO DE SAUDE		PAGAMENTO DUPLICATA QUALICORP ADM	299	R\$ 852,98	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA CEMAR	301	R\$ 454,00	C
12/08/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO DUPLICATA CEMAR	301	R\$ 454,00	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA RES GRAN PARK	303	R\$ 407,70	C
12/08/2019	421040013	DUPLICATAS		PAGAMENTO DUPLICATA RES GRAN PARK	303	R\$ 407,70	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA CEMAR	305	R\$ 22,80	C
12/08/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO DUPLICATA CEMAR	305	R\$ 22,80	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		DESPESAS BANCARIAS	307	R\$ 156,00	C
12/08/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		DESPESAS BANCARIAS	307	R\$ 156,00	D
12/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		SEGURO OURO VIDA	309	R\$ 118,75	C
12/08/2019	421010015	SEGUROS		SEGURO OURO VIDA	309	R\$ 118,75	D
14/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL POSTO MAGNOLIA	311	R\$ 210,06	C
14/08/2019	421040017	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		PAGAMENTO NOTA FISCAL POSTO MAGNOLIA	311	R\$ 210,06	D
14/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		SEGURO OURO VIDA	313	R\$ 239,07	C



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/08/2019	421010015	SEGUROS		SEGURO OURO VIDA	313	R\$ 239,07	D
16/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL	315	R\$ 205,00	C
16/08/2019	421040017	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		PAGAMENTO NOTA FISCAL	315	R\$ 205,00	D
16/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL	317	R\$ 338,70	C
16/08/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO NOTA FISCAL	317	R\$ 338,70	D
19/08/2019	312010001	DESCONTOS OBTIDO		RECEBIMENTO CONFORME	319	R\$ 40,00	C
19/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		RECEBIMENTO CONFORME	319	R\$ 40,00	D
19/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	321	R\$ 2.600,00	C
19/08/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	321	R\$ 2.600,00	D
19/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	323	R\$ 6.370,00	C
19/08/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	323	R\$ 6.370,00	D
19/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL	325	R\$ 3.000,00	C
19/08/2019	421010006	RESCISAO CONTRATUAL		PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL	325	R\$ 3.000,00	D
19/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	327	R\$ 2.000,00	C
19/08/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	327	R\$ 2.000,00	D
20/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	329	R\$ 426,00	C
20/08/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	329	R\$ 426,00	D
20/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	331	R\$ 3.263,91	C
20/08/2019	421040013	DUPLICATAS		PAGAMENTO DUPLICATA	331	R\$ 3.263,91	D
20/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL POTIGUAR	333	R\$ 2.323,80	C
20/08/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO NOTA FISCAL POTIGUAR	333	R\$ 2.323,80	D
30/08/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		VALOR VENDA DE SERVICO	335	R\$ 65.890,00	C
30/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR VENDA DE SERVICO	335	R\$ 65.890,00	D
30/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO COFINS MES	337	R\$ 565,86	C
30/08/2019	215010003	COFINS A RECOLHER		PAGAMENTO COFINS MES	337	R\$ 565,86	D
30/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO IRPJ MES	339	R\$ 824,24	C
30/08/2019	215010011	IRPJ A RECOLHER		PAGAMENTO IRPJ MES	339	R\$ 824,24	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/08/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MES	341	R\$ 559,90	C
30/08/2019	215010010	CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MES	341	R\$ 559,90	D
31/08/2019	232010001	LUCRO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	343	R\$ 5.174,40	C
31/08/2019	511010001	RESULTADO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	343	R\$ 5.174,40	D
02/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	345	R\$ 147,14	C
02/09/2019	421040019	REFEIÇÕES E LANCHES		PAGAMENTO DUPLICATA	345	R\$ 147,14	D
02/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	347	R\$ 87,11	C
02/09/2019	422010004	IOF		PAGAMENTO DUPLICATA	347	R\$ 87,11	D
03/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	349	R\$ 918,16	C
03/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DUPLICATA	349	R\$ 918,16	D
03/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		DESPESAS BANCARIAS	351	R\$ 9,30	C
03/09/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		DESPESAS BANCARIAS	351	R\$ 9,30	D
04/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	353	R\$ 4,51	C
04/09/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	353	R\$ 4,51	D
05/09/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		PAGAMENTO DUPLICATA	355	R\$ 2.500,00	C
05/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	355	R\$ 2.500,00	D
05/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	357	R\$ 53,80	C
05/09/2019	421040019	REFEIÇÕES E LANCHES		PAGAMENTO DUPLICATA	357	R\$ 53,80	D
05/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	359	R\$ 2.500,00	C
05/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	359	R\$ 2.500,00	D
05/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	361	R\$ 4.600,00	C
05/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	361	R\$ 4.600,00	D
06/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	363	R\$ 81,90	C
06/09/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	363	R\$ 81,90	D
06/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	365	R\$ 1.400,00	C
06/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	365	R\$ 1.400,00	D
06/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO ISSQN MES	367	R\$ 19.943,50	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

003/21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/09/2019	421050008	ISS		PAGAMENTO ISSQN MES	367	R\$ 19.943,50	D
09/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	369	R\$ 148,75	C
09/09/2019	421040004	COPA E CANTINA		PAGAMENTO DUPLICATA	369	R\$ 148,75	D
09/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	371	R\$ 179,75	C
09/09/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO DUPLICATA	371	R\$ 179,75	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	373	R\$ 205,03	C
10/09/2019	421040017	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		PAGAMENTO DUPLICATA	373	R\$ 205,03	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	375	R\$ 4,56	C
10/09/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	375	R\$ 4,56	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	377	R\$ 53,80	C
10/09/2019	421040019	REFEIÇÕES E LANCHES		PAGAMENTO DUPLICATA	377	R\$ 53,80	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	379	R\$ 1.300,00	C
10/09/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	379	R\$ 1.300,00	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	381	R\$ 2.326,92	C
10/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	381	R\$ 2.326,92	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	383	R\$ 175,00	C
10/09/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA	383	R\$ 175,00	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	385	R\$ 1.000,00	C
10/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	385	R\$ 1.000,00	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	387	R\$ 9.096,46	C
10/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	387	R\$ 9.096,46	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CEMAR	389	R\$ 1.482,48	C
10/09/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CEMAR	389	R\$ 1.482,48	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CEMAR	391	R\$ 22,29	C
10/09/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CEMAR	391	R\$ 22,29	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA QUALICORP	393	R\$ 3.208,19	C
10/09/2019	421040028	PLANO DE SAUDE		PAGAMENTO DUPLICATA QUALICORP	393	R\$ 3.208,19	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL OI MOVEL	395	R\$ 307,99	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/09/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO NOTA FISCAL OI MOVEL	395	R\$ 307,99	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CAEMA	397	R\$ 317,31	C
10/09/2019	421030004	AGUA E ESGOTO		PAGAMENTO NOTA FISCAL CAEMA	397	R\$ 317,31	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL NET SERVICOS	399	R\$ 136,49	C
10/09/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO NOTA FISCAL NET SERVICOS	399	R\$ 136,49	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CLARO	401	R\$ 144,48	C
10/09/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO NOTA FISCAL CLARO	401	R\$ 144,48	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CEMAR	403	R\$ 960,02	C
10/09/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CEMAR	403	R\$ 960,02	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FGTS MES	405	R\$ 4.637,85	C
10/09/2019	421010005	FGTS		PAGAMENTO FGTS MES	405	R\$ 4.637,85	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL NET SERVICOS	407	R\$ 390,45	C
10/09/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO NOTA FISCAL NET SERVICOS	407	R\$ 390,45	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FGTS MES FGTS	409	R\$ 2.245,61	C
10/09/2019	421010005	FGTS		PAGAMENTO FGTS MES FGTS	409	R\$ 2.245,61	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA OI MOVEL	411	R\$ 303,70	C
10/09/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO DUPLICATA OI MOVEL	411	R\$ 303,70	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL INTEGRATOR BRASIL	413	R\$ 58,34	C
10/09/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO NOTA FISCAL INTEGRATOR BRASIL	413	R\$ 58,34	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CEMAR	415	R\$ 1.568,84	C
10/09/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO NOTA FISCAL CEMAR	415	R\$ 1.568,84	D
10/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	417	R\$ 153,00	C
10/09/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO DUPLICATA	417	R\$ 153,00	D
11/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL BRK AMBIENTAL	419	R\$ 62,57	C
11/09/2019	421030004	AGUA E ESGOTO		PAGAMENTO NOTA FISCAL BRK AMBIENTAL	419	R\$ 62,57	D
12/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA DILSON	421	R\$ 741,00	C
12/09/2019	421040001	VIAGEM E		PAGAMENTO DUPLICATA DILSON	421	R\$ 741,00	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 12



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		REPRESENTAÇÃO					
12/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA IMPERIAL HOTEL	423	R\$ 170,00	C
		VIAGEM E REPRESENTAÇÃO					
12/09/2019	421040001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA IMPERIAL HOTEL	423	R\$ 170,00	D
12/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA ELIETE	425	R\$ 255,00	C
12/09/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA ELIETE	425	R\$ 255,00	D
12/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA BB GIRO	427	R\$ 3.556,63	C
12/09/2019	111020001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA BB GIRO	427	R\$ 3.556,63	D
12/09/2019	222010001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA BB SEGURO CRED PROT EMPR	429	R\$ 118,75	C
12/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA BB SEGURO CRED PROT EMPR	429	R\$ 118,75	D
		SEGUROS					
12/09/2019	421010015	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA TRANSFERENCIA	431	R\$ 15.000,00	C
13/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA TRANSFERENCIA	431	R\$ 15.000,00	D
		CAIXA					
13/09/2019	111010001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES ROBERTO C F	433	R\$ 628,43	C
13/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES ROBERTO C F	433	R\$ 628,43	D
13/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES RODRIGO	435	R\$ 1.006,40	C
13/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES RODRIGO	435	R\$ 1.006,40	D
13/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FGTS MES FGTS	437	R\$ 3.219,80	C
13/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FGTS MES FGTS	437	R\$ 3.219,80	D
13/09/2019	421010005	FGTS		PAGAMENTO DUPLICATA GEAP FAMILIA	439	R\$ 2.455,80	C
13/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA GEAP FAMILIA	439	R\$ 2.455,80	D
13/09/2019	421040028	PLANO DE SAUDE		RECEBIMENTO CONFORME MARIA	441	R\$ 2.000,00	C
16/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		RECEBIMENTO CONFORME MARIA	441	R\$ 2.000,00	D
16/09/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		RECEBIMENTO CONFORME AG OU CNT	443	R\$ 700,00	C
16/09/2019	312020001	OUTRAS RECEITAS		RECEBIMENTO CONFORME AG OU CNT	443	R\$ 700,00	D
16/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA MAKRO 32	445	R\$ 639,63	C
16/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA MAKRO 32	445	R\$ 639,63	D
16/09/2019	421040004	COPA E CANTINA		PAGAMENTO NOTA FISCAL JACARE	447	R\$ 180,00	C
16/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA					

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/09/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO NOTA FISCAL JACARE	447	R\$ 180,00	D
16/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL TERRAZOO	449	R\$ 372,00	C
16/09/2019	412010001	MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		PAGAMENTO NOTA FISCAL TERRAZOO	449	R\$ 372,00	D
16/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA BB GIRO	451	R\$ 7.838,27	C
16/09/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA BB GIRO	451	R\$ 7.838,27	D
16/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA BB SEGURO	453	R\$ 338,70	C
16/09/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA BB SEGURO	453	R\$ 338,70	D
17/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA TRANSFERENCIA	455	R\$ 1.300,00	C
17/09/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA TRANSFERENCIA	455	R\$ 1.300,00	D
17/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA JOSE	457	R\$ 100,00	C
17/09/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA JOSE	457	R\$ 100,00	D
17/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA KLEUBER	459	R\$ 666,00	C
17/09/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA KLEUBER	459	R\$ 666,00	D
17/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA VIVO MA	461	R\$ 63,64	C
17/09/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO DUPLICATA VIVO MA	461	R\$ 63,64	D
18/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL SUL AMERICA	463	R\$ 1.545,12	C
18/09/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO NOTA FISCAL SUL AMERICA	463	R\$ 1.545,12	D
18/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA ANTIVIRUS	465	R\$ 424,47	C
18/09/2019	421040021	MATERIAL DE INFORMATICA		PAGAMENTO DUPLICATA ANTIVIRUS	465	R\$ 424,47	D
18/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA SITE CONTABILIZA	467	R\$ 64,90	C
18/09/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA SITE CONTABILIZA	467	R\$ 64,90	D
18/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA LOCAWEB	469	R\$ 68,07	C
18/09/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA LOCAWEB	469	R\$ 68,07	D
18/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA PREFEITURA SAO LUIS	471	R\$ 649,09	C
18/09/2019	421050008	ISS		PAGAMENTO DUPLICATA PREFEITURA	471	R\$ 649,09	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 12



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				SAO LUIS			
18/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA MONTRSSORIA	473	R\$ 2.032,47	C
18/09/2019	421010009	CURSOS E TREINAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA MONTRSSORIA	473	R\$ 2.032,47	D
19/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA JACARE	475	R\$ 250,73	C
19/09/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA JACARE	475	R\$ 250,73	D
20/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	477	R\$ 460,00	C
20/09/2019	421010009	CURSOS E TREINAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	477	R\$ 460,00	D
20/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES	479	R\$ 2.600,00	C
20/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES	479	R\$ 2.600,00	D
20/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA CAIXA	481	R\$ 2.000,00	C
20/09/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA CAIXA	481	R\$ 2.000,00	D
20/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES CLOVES	483	R\$ 1.180,00	C
20/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES CLOVES	483	R\$ 1.180,00	D
23/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA PICUI	485	R\$ 141,20	C
23/09/2019	421040019	REFEIÇÕES E LANCHES		PAGAMENTO DUPLICATA PICUI	485	R\$ 141,20	D
23/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	487	R\$ 38,19	C
23/09/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	487	R\$ 38,19	D
23/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	489	R\$ 1.500,00	C
23/09/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	489	R\$ 1.500,00	D
23/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES MAURO	491	R\$ 785,00	C
23/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES MAURO	491	R\$ 785,00	D
23/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES EDUARDO	493	R\$ 200,00	C
23/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES EDUARDO	493	R\$ 200,00	D
23/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA TOKIO MARINE	495	R\$ 251,29	C
23/09/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA TOKIO MARINE	495	R\$ 251,29	D
23/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	497	R\$ 700,00	C
23/09/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO DUPLICATA	497	R\$ 700,00	D
24/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL	499	R\$ 53,80	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 128

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/09/2019	421040019	REFEIÇÕES E LANCHES		PAGAMENTO NOTA FISCAL	499	R\$ 53,80	D
25/09/2019	312020001	OUTRAS RECEITAS		TRANSFERENCIA	501	R\$ 254,33	C
25/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIA	501	R\$ 254,33	D
25/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	503	R\$ 111,25	C
25/09/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	503	R\$ 111,25	D
25/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	505	R\$ 2.500,00	C
25/09/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	505	R\$ 2.500,00	D
25/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	507	R\$ 992,80	C
25/09/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DUPLICATA	507	R\$ 992,80	D
25/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA BB SEG	509	R\$ 239,07	C
25/09/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA BB SEG	509	R\$ 239,07	D
26/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	511	R\$ 104,80	C
26/09/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA	511	R\$ 104,80	D
26/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	513	R\$ 1.800,00	C
26/09/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	513	R\$ 1.800,00	D
27/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	515	R\$ 135,01	C
27/09/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA	515	R\$ 135,01	D
27/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	517	R\$ 6.000,00	C
27/09/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	517	R\$ 6.000,00	D
27/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	519	R\$ 4.708,12	C
27/09/2019	215010005	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		PAGAMENTO DUPLICATA	519	R\$ 4.708,12	D
27/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL	521	R\$ 252,57	C
27/09/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO NOTA FISCAL	521	R\$ 252,57	D
27/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL	523	R\$ 61,01	C
27/09/2019	421030004	AGUA E ESGOTO		PAGAMENTO NOTA FISCAL	523	R\$ 61,01	D
27/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL	525	R\$ 581,21	C
27/09/2019	421040015	SISTEMA CONTÁBEIS		PAGAMENTO NOTA FISCAL	525	R\$ 581,21	D



## LIVRO DIÁRIO

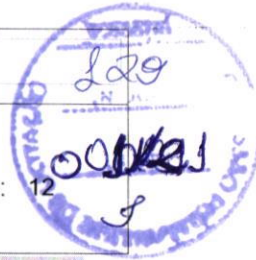
Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	527	R\$ 50,80	C
27/09/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA	527	R\$ 50,80	D
27/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO NOTA FISCAL OI	529	R\$ 605,12	C
27/09/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO NOTA FISCAL OI	529	R\$ 605,12	D
30/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	531	R\$ 26,13	C
30/09/2019	421040019	REFEIÇÕES E LANCHES		PAGAMENTO DUPLICATA	531	R\$ 26,13	D
30/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	533	R\$ 500,00	C
30/09/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA	533	R\$ 500,00	D
30/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	535	R\$ 4.708,12	C
30/09/2019	215010005	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		PAGAMENTO DUPLICATA	535	R\$ 4.708,12	D
30/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	537	R\$ 483,54	C
30/09/2019	422010005	JUROS E MULTAS		PAGAMENTO DUPLICATA	537	R\$ 483,54	D
30/09/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		VALOR VENDA DE SERVICO	539	R\$ 63.390,00	C
30/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR VENDA DE SERVICO	539	R\$ 63.390,00	D
30/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO COFINS MES	541	R\$ 567,81	C
30/09/2019	215010003	COFINS A RECOLHER		PAGAMENTO COFINS MES	541	R\$ 567,81	D
30/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO IRPJ MES	543	R\$ 827,07	C
30/09/2019	215010011	IRPJ A RECOLHER		PAGAMENTO IRPJ MES	543	R\$ 827,07	D
30/09/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MES	545	R\$ 561,83	C
30/09/2019	215010010	CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MES	545	R\$ 561,83	D
30/09/2019	511010001	RESULTADO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	547	R\$ 23.133,76	C
30/09/2019	232010001	LUCRO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	547	R\$ 23.133,76	D
02/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA LOCAWEB	549	R\$ 67,85	C
02/10/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA LOCAWEB	549	R\$ 67,85	D
04/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	551	R\$ 200,00	C
04/10/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO CONFORME	551	R\$ 200,00	D
04/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA NET SERVICOS	553	R\$ 390,20	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/10/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA NET SERVICOS	553	R\$ 390,20	D
04/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	555	R\$ 3,00	C
04/10/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	555	R\$ 3,00	D
04/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	557	R\$ 100,00	C
04/10/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	557	R\$ 100,00	D
07/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO FOLHA MES 09/2019	559	R\$ 23.825,29	C
07/10/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO FOLHA MES 09/2019	559	R\$ 23.825,29	D
09/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA ISS	561	R\$ 11.215,52	C
09/10/2019	421050008	ISS		PAGAMENTO DUPLICATA ISS	561	R\$ 11.215,52	D
09/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	563	R\$ 100,00	C
09/10/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	563	R\$ 100,00	D
10/10/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIA	565	R\$ 54.068,89	C
10/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIA	565	R\$ 54.068,89	D
11/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	567	R\$ 112,76	C
11/10/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	567	R\$ 112,76	D
14/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	569	R\$ 61,25	C
14/10/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA	569	R\$ 61,25	D
14/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	571	R\$ 102,99	C
14/10/2019	412010001	MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		PAGAMENTO DUPLICATA	571	R\$ 102,99	D
14/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	573	R\$ 3.479,66	C
14/10/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	573	R\$ 3.479,66	D
14/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	575	R\$ 118,75	C
14/10/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA	575	R\$ 118,75	D
15/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	577	R\$ 137,98	C
15/10/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA	577	R\$ 137,98	D
15/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	579	R\$ 871,43	C
15/10/2019	421040028	PLANO DE SAUDE		PAGAMENTO DUPLICATA	579	R\$ 871,43	D



*[Handwritten signatures and initials]*

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	581	R\$ 663,53	C
15/10/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA	581	R\$ 663,53	D
15/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	583	R\$ 253,01	C
15/10/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA	583	R\$ 253,01	D
15/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	585	R\$ 21,00	C
15/10/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	585	R\$ 21,00	D
15/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIA	587	R\$ 2.326,27	C
15/10/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIA	587	R\$ 2.326,27	D
16/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	589	R\$ 165,00	C
16/10/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA	589	R\$ 165,00	D
16/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	591	R\$ 8.630,12	C
16/10/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	591	R\$ 8.630,12	D
16/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	593	R\$ 338,70	C
16/10/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA	593	R\$ 338,70	D
16/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	595	R\$ 25.866,18	C
16/10/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	595	R\$ 25.866,18	D
16/10/2019	312010001	DESCONTOS OBTIDO		RECEBIMENTO CONFORME	597	R\$ 997,37	C
16/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		RECEBIMENTO CONFORME	597	R\$ 997,37	D
17/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	599	R\$ 357,00	C
17/10/2019	421040018	HOSPEDAGENS		PAGAMENTO DUPLICATA	599	R\$ 357,00	D
17/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	601	R\$ 100,00	C
17/10/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	601	R\$ 100,00	D
18/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	603	R\$ 230,00	C
18/10/2019	421040017	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		PAGAMENTO DUPLICATA	603	R\$ 230,00	D
18/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	605	R\$ 540,44	C
18/10/2019	421040004	COPA E CANTINA		PAGAMENTO DUPLICATA	605	R\$ 540,44	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	607	R\$ 385,18	C
21/10/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA	607	R\$ 385,18	D
21/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA rdc	609	R\$ 426,00	C
21/10/2019	421040018	HOSPEDAGENS		PAGAMENTO DUPLICATA rdc	609	R\$ 426,00	D
22/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	611	R\$ 700,00	C
22/10/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO DUPLICATA	611	R\$ 700,00	D
22/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	613	R\$ 179,93	C
22/10/2019	421030004	AGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DUPLICATA	613	R\$ 179,93	D
22/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	615	R\$ 251,29	C
22/10/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA	615	R\$ 251,29	D
22/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA CLARO	617	R\$ 144,48	C
22/10/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO DUPLICATA CLARO	617	R\$ 144,48	D
22/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	619	R\$ 2.340,77	C
22/10/2019	421040028	PLANO DE SAUDE		PAGAMENTO DUPLICATA	619	R\$ 2.340,77	D
22/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	621	R\$ 900,00	C
22/10/2019	421040027	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	621	R\$ 900,00	D
23/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	623	R\$ 242,22	C
23/10/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA	623	R\$ 242,22	D
24/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA L INACIO SOBRINHO/ ROQUE ACO E CIMENTO	625	R\$ 670,89	C
24/10/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA L INACIO SOBRINHO/ ROQUE ACO E CIMENTO	625	R\$ 670,89	D
24/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	627	R\$ 581,00	C
24/10/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA	627	R\$ 581,00	D
24/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIA CAIXA	629	R\$ 908,94	C
24/10/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIA CAIXA	629	R\$ 908,94	D
24/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	631	R\$ 2.458,26	C
24/10/2019	421040028	PLANO DE SAUDE		PAGAMENTO DUPLICATA	631	R\$ 2.458,26	D
25/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	633	R\$ 239,00	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/10/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		PAGAMENTO DUPLICATA	633	R\$ 239,00	D
25/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	635	R\$ 66,05	C
25/10/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA	635	R\$ 66,05	D
25/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	637	R\$ 50,60	C
25/10/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA	637	R\$ 50,60	D
25/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA MASTERMAQ	639	R\$ 558,49	C
25/10/2019	421040015	SISTEMA CONTÁBEIS		PAGAMENTO DUPLICATA MASTERMAQ	639	R\$ 558,49	D
25/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	641	R\$ 239,07	C
25/10/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA	641	R\$ 239,07	D
28/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA MAKRO 32	643	R\$ 771,55	C
28/10/2019	421040004	COPA E CANTINA		PAGAMENTO DUPLICATA MAKRO 32	643	R\$ 771,55	D
29/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA CAROÇO MADEIRAS/ L INACIO SOBRINHO	645	R\$ 541,00	C
29/10/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA CAROÇO MADEIRAS/ L INACIO SOBRINHO	645	R\$ 541,00	D
29/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	647	R\$ 84,58	C
29/10/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	647	R\$ 84,58	D
29/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	649	R\$ 270,00	C
29/10/2019	412010001	MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		PAGAMENTO DUPLICATA	649	R\$ 270,00	D
30/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	651	R\$ 95,00	C
30/10/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA	651	R\$ 95,00	D
30/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	653	R\$ 229,00	C
30/10/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA	653	R\$ 229,00	D
30/10/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		VALOR VENDA DE SERVICO	655	R\$ 58.800,00	C
30/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR VENDA DE SERVICO	655	R\$ 58.800,00	D
30/10/2019	232010001	LUCRO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	657	R\$ 10.028,62	C
30/10/2019	511010001	RESULTADO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	657	R\$ 10.028,62	D
31/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	659	R\$ 120,00	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 12



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		PAGAMENTO DUPLICATA	659	R\$ 120,00	D
31/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	661	R\$ 361,45	C
31/10/2019	422010005	JUROS E MULTAS		PAGAMENTO DUPLICATA	661	R\$ 361,45	D
31/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO IRPJ MES	663	R\$ 829,90	C
31/10/2019	215010011	IRPJ A RECOLHER		PAGAMENTO IRPJ MES	663	R\$ 829,90	D
31/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MES	665	R\$ 563,76	C
31/10/2019	215010010	CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MES	665	R\$ 563,76	D
31/10/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO COFINS MES	667	R\$ 569,76	C
31/10/2019	215010003	COFINS A RECOLHER		PAGAMENTO COFINS MES	667	R\$ 569,76	D
01/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	669	R\$ 65,07	C
01/11/2019	422010004	IOF		PAGAMENTO DUPLICATA	669	R\$ 65,07	D
04/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	671	R\$ 3,00	C
04/11/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO DUPLICATA	671	R\$ 3,00	D
04/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	673	R\$ 15,50	C
04/11/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO DUPLICATA	673	R\$ 15,50	D
08/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	675	R\$ 9.570,37	C
08/11/2019	421050008	ISS		PAGAMENTO DUPLICATA	675	R\$ 9.570,37	D
11/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIA	677	R\$ 29.666,42	C
11/11/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIA	677	R\$ 29.666,42	D
11/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	679	R\$ 3.827,95	C
11/11/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA	679	R\$ 3.827,95	D
11/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	681	R\$ 741,11	C
11/11/2019	421040017	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		PAGAMENTO DUPLICATA	681	R\$ 741,11	D
11/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	683	R\$ 1.070,39	C
11/11/2019	421040004	COPA E CANTINA		PAGAMENTO DUPLICATA	683	R\$ 1.070,39	D
11/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	685	R\$ 352,30	C
11/11/2019	421030004	AGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DUPLICATA	685	R\$ 352,30	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	687	R\$ 3.130,97	C
11/11/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO DUPLICATA	687	R\$ 3.130,97	D
11/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	689	R\$ 929,25	C
11/11/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO DUPLICATA	689	R\$ 929,25	D
11/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	691	R\$ 578,49	C
11/11/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA	691	R\$ 578,49	D
11/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	693	R\$ 23.825,29	C
11/11/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DUPLICATA	693	R\$ 23.825,29	D
11/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	695	R\$ 852,98	C
11/11/2019	421040028	PLANO DE SAUDE		PAGAMENTO DUPLICATA	695	R\$ 852,98	D
11/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	697	R\$ 153,00	C
11/11/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO DUPLICATA	697	R\$ 153,00	D
12/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	699	R\$ 118,75	C
12/11/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA	699	R\$ 118,75	D
12/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	701	R\$ 25.979,13	C
12/11/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	701	R\$ 25.979,13	D
18/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	703	R\$ 8.561,90	C
18/11/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	703	R\$ 8.561,90	D
18/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	705	R\$ 338,70	C
18/11/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA	705	R\$ 338,70	D
18/11/2019	312010001	DESCONTOS OBTIDO		PAGAMENTO DUPLICATA	707	R\$ 976,90	C
18/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	707	R\$ 976,90	D
20/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	709	R\$ 8.664,11	C
20/11/2019	421050008	ISS		PAGAMENTO DUPLICATA	709	R\$ 8.664,11	D
20/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	711	R\$ 426,00	C
20/11/2019	421040018	HOSPEDAGENS		PAGAMENTO DUPLICATA	711	R\$ 426,00	D
25/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	713	R\$ 700,00	C
25/11/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO DUPLICATA	713	R\$ 700,00	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	715	R\$ 239,07	C
25/11/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA	715	R\$ 239,07	D
27/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	717	R\$ 4.739,55	C
27/11/2019	215010005	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		PAGAMENTO DUPLICATA	717	R\$ 4.739,55	D
27/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	719	R\$ 47,00	C
27/11/2019	421050003	IMPOSTOS E TAXAS		PAGAMENTO DUPLICATA	719	R\$ 47,00	D
27/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	721	R\$ 253,58	C
27/11/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA	721	R\$ 253,58	D
28/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	723	R\$ 150,00	C
28/11/2019	421040011	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		PAGAMENTO DUPLICATA	723	R\$ 150,00	D
29/11/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		VALOR VENDA DE SERVICIO	725	R\$ 59.300,00	C
29/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR VENDA DE SERVICIO	725	R\$ 59.300,00	D
29/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	727	R\$ 308,47	C
29/11/2019	422010005	JUROS E MULTAS		PAGAMENTO DUPLICATA	727	R\$ 308,47	D
29/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO IRPJ MES	729	R\$ 833,48	C
29/11/2019	215010011	IRPJ A RECOLHER		PAGAMENTO IRPJ MES	729	R\$ 833,48	D
29/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MES	731	R\$ 566,19	C
29/11/2019	215010010	CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MES	731	R\$ 566,19	D
29/11/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO COFINS MES	733	R\$ 572,22	C
29/11/2019	215010003	COFINS A RECOLHER		PAGAMENTO COFINS MES	733	R\$ 572,22	D
30/11/2019	232010001	LUCRO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	735	R\$ 3.915,55	C
30/11/2019	511010001	RESULTADO DO EXERCICIO		NADA A COMPLEMENTAR	735	R\$ 3.915,55	D
02/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	737	R\$ 91,92	C
02/12/2019	422010004	IOF		PAGAMENTO DUPLICATA	737	R\$ 91,92	D
02/12/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIA	739	R\$ 11.763,91	C
02/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIA	739	R\$ 11.763,91	D
02/12/2019	111010001	CAIXA		TRANSFERENCIA	741	R\$ 298.000,00	C



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.060.167/0001-07  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem do Livro: 12001/21



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/12/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIA	741	R\$ 298.000,00	D
03/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	743	R\$ 15,50	C
03/12/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO DUPLICATA	743	R\$ 15,50	D
04/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	745	R\$ 536,99	C
04/12/2019	421050003	IMPOSTOS E TAXAS		PAGAMENTO DUPLICATA	745	R\$ 536,99	D
06/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	747	R\$ 114,00	C
06/12/2019	421050003	IMPOSTOS E TAXAS		PAGAMENTO DUPLICATA	747	R\$ 114,00	D
10/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	749	R\$ 2.330,25	C
10/12/2019	421040004	COPA E CANTINA		PAGAMENTO DUPLICATA	749	R\$ 2.330,25	D
10/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	751	R\$ 1.092,21	C
10/12/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA	751	R\$ 1.092,21	D
10/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	753	R\$ 66.011,44	C
10/12/2019	111010001	CAIXA		PAGAMENTO DUPLICATA	753	R\$ 66.011,44	D
10/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	755	R\$ 822,01	C
10/12/2019	421030005	TELEFONE		PAGAMENTO DUPLICATA	755	R\$ 822,01	D
10/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	757	R\$ 957,48	C
10/12/2019	421030004	AGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DUPLICATA	757	R\$ 957,48	D
10/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	759	R\$ 4.878,30	C
10/12/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO DUPLICATA	759	R\$ 4.878,30	D
10/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	761	R\$ 607,79	C
10/12/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA	761	R\$ 607,79	D
10/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	763	R\$ 5.692,78	C
10/12/2019	421040028	PLANO DE SAUDE		PAGAMENTO DUPLICATA	763	R\$ 5.692,78	D
10/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	765	R\$ 379,55	C
10/12/2019	421040017	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		PAGAMENTO DUPLICATA	765	R\$ 379,55	D
10/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	767	R\$ 153,00	C
10/12/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO DUPLICATA	767	R\$ 153,00	D
10/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	769	R\$ 22.443,12	C

## LIVRO DIÁRIO

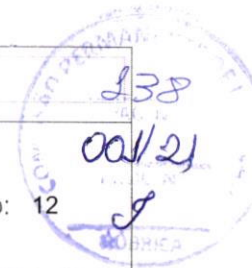
Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/12/2019	421010003	13o. SALARIO		PAGAMENTO DUPLICATA	769	R\$ 22.443,12	D
11/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	771	R\$ 573,59	C
11/12/2019	421010005	FGTS		PAGAMENTO DUPLICATA	771	R\$ 573,59	D
11/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	773	R\$ 1.290,00	C
11/12/2019	421040027	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	773	R\$ 1.290,00	D
12/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	775	R\$ 118,75	C
12/12/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA	775	R\$ 118,75	D
12/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	777	R\$ 3.379,97	C
12/12/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	777	R\$ 3.379,97	D
13/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	779	R\$ 240,00	C
13/12/2019	421040018	HOSPEDAGENS		PAGAMENTO DUPLICATA	779	R\$ 240,00	D
13/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	781	R\$ 586,95	C
13/12/2019	421040015	SISTEMA CONTÁBEIS		PAGAMENTO DUPLICATA	781	R\$ 586,95	D
16/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	783	R\$ 7.387,78	C
16/12/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	783	R\$ 7.387,78	D
17/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	785	R\$ 338,70	C
17/12/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA	785	R\$ 338,70	D
18/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	787	R\$ 346,50	C
18/12/2019	421040018	HOSPEDAGENS		PAGAMENTO DUPLICATA	787	R\$ 346,50	D
20/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	789	R\$ 700,00	C
20/12/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO DUPLICATA	789	R\$ 700,00	D
20/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	791	R\$ 8.391,15	C
20/12/2019	421050008	ISS		PAGAMENTO DUPLICATA	791	R\$ 8.391,15	D
20/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	793	R\$ 4.330,85	C
20/12/2019	421010005	FGTS		PAGAMENTO DUPLICATA	793	R\$ 4.330,85	D
20/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	795	R\$ 426,00	C
20/12/2019	421040018	HOSPEDAGENS		PAGAMENTO DUPLICATA	795	R\$ 426,00	D
26/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	797	R\$ 239,07	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12 001/21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/12/2019	421010015	SEGUROS		PAGAMENTO DUPLICATA	797	R\$ 239,07	D
27/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	799	R\$ 4.752,26	C
27/12/2019	215010005	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		PAGAMENTO DUPLICATA	799	R\$ 4.752,26	D
27/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	801	R\$ 4.752,26	C
27/12/2019	215010005	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		PAGAMENTO DUPLICATA	801	R\$ 4.752,26	D
27/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	803	R\$ 920,10	C
27/12/2019	421040027	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS		PAGAMENTO DUPLICATA	803	R\$ 920,10	D
27/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA INTEGRATOR	805	R\$ 50,70	C
27/12/2019	421030007	INTERNET		PAGAMENTO DUPLICATA INTEGRATOR	805	R\$ 50,70	D
30/12/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		VALOR VENDA DE SERVIÇO	807	R\$ 180.400,00	C
30/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR VENDA DE SERVIÇO	807	R\$ 180.400,00	D
30/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	809	R\$ 153,10	C
30/12/2019	421040019	REFEIÇÕES E LANCHES		PAGAMENTO DUPLICATA	809	R\$ 153,10	D
30/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	811	R\$ 500,00	C
30/12/2019	421040025	CONFRATERNIZAÇÕES		PAGAMENTO DUPLICATA	811	R\$ 500,00	D
30/12/2019	123020001	(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		VALOR DEPRECIACÃO	813	R\$ 3.730,76	C
30/12/2019	421040014	DESPESAS COM DEPRECIACÕES		VALOR DEPRECIACÃO	813	R\$ 3.730,76	D
30/12/2019	123020002	(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		VALOR DEPRECIACÃO	815	R\$ 797,68	C
30/12/2019	421040014	DESPESAS COM DEPRECIACÕES		VALOR DEPRECIACÃO	815	R\$ 797,68	D
30/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO COFINS MES	817	R\$ 574,17	C
30/12/2019	215010003	COFINS A RECOLHER		PAGAMENTO COFINS MES	817	R\$ 574,17	D
30/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO IRPJ MES	819	R\$ 836,31	C
30/12/2019	215010011	IRPJ A RECOLHER		PAGAMENTO IRPJ MES	819	R\$ 836,31	D
30/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MES	821	R\$ 568,12	C
30/12/2019	215010010	CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MES	821	R\$ 568,12	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	823	R\$ 300,69	C
31/12/2019	422010006	JUROS DE DUPLICATAS		PAGAMENTO DUPLICATA	823	R\$ 300,69	D
31/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO DUPLICATA	825	R\$ 2,55	C
31/12/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO DUPLICATA	825	R\$ 2,55	D
31/12/2019	214020007	Provisão IRPJ		VALOR PROVISAO	827	R\$ 17.880,00	C
31/12/2019	421060001	PROVISAO PARA IRPJ		VALOR PROVISAO	827	R\$ 17.880,00	D
31/12/2019	214020008	Provisão CSLL		VALOR PROVISAO	829	R\$ 8.596,80	C
31/12/2019	421060002	PROVISAO PARA CSLL		VALOR PROVISAO	829	R\$ 8.596,80	D
31/12/2019	215010004	PIS FATURAMENTO A RECOLHER		PAGAMENTO PIS SOBRE VENDAS MES	831	R\$ 1.172,60	C
31/12/2019	421050006	PIS S/ FATURAMENTO		PAGAMENTO PIS SOBRE VENDAS MES	831	R\$ 1.172,60	D
31/12/2019	215010003	COFINS A RECOLHER		PAGAMENTO COFINS MES	833	R\$ 5.412,00	C
31/12/2019	421050007	COFINS		PAGAMENTO COFINS MES	833	R\$ 5.412,00	D
31/12/2019	222010001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		VALOR REFERENTE emprestimo bb giro	835	R\$ 104.241,60	C
31/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		VALOR REFERENTE emprestimo bb giro	835	R\$ 104.241,60	D
31/12/2019	111020001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIA	837	R\$ 104.241,60	C
31/12/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		TRANSFERENCIA	837	R\$ 104.241,60	D
31/12/2019	111010001	CAIXA		NADA A COMPLEMENTAR	839	R\$ 2.966,15	C
31/12/2019	421050001	IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO		NADA A COMPLEMENTAR	839	R\$ 2.966,15	D
31/12/2019	232010001	LUCRO DO EXERCICIO		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 80.220,41	C
31/12/2019	412010001	MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 10.444,99	C
31/12/2019	421010001	SALARIOS E ORDENADOS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 140.138,81	C
31/12/2019	421010003	13o. SALARIO		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 22.443,12	C
31/12/2019	421010004	INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 41.209,66	C
31/12/2019	421010005	FGTS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 21.919,80	C
31/12/2019	421010006	RESCISAO CONTRATUAL		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 3.000,00	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2019	421010009	CURSOS E TREINAMENTOS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 4.272,49	C
31/12/2019	421010015	SEGUROS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 5.504,79	C
31/12/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 3.500,00	C
31/12/2019	421030003	ENERGIA ELETRICA		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 19.908,39	C
31/12/2019	421030004	AGUA E ESGOTO		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 3.450,36	C
31/12/2019	421030005	TELEFONE		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 5.194,71	C
31/12/2019	421030007	INTERNET		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 4.057,70	C
31/12/2019	421030010	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 11.094,66	C
31/12/2019	421040001	VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 7.582,22	C
31/12/2019	421040002	MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 540,00	C
31/12/2019	421040003	MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 722,03	C
31/12/2019	421040004	COPA E CANTINA		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 8.392,51	C
31/12/2019	421040005	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 1.688,58	C
31/12/2019	421040011	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 150,00	C
31/12/2019	421040012	DESPESAS EVENTUAIS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 2.778,83	C
31/12/2019	421040013	DUPLICATAS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 8.785,76	C
31/12/2019	421040014	DESPESAS COM DEPRECIACÕES		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 4.528,44	C
31/12/2019	421040015	SISTEMA CONTÁBEIS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 2.861,76	C
31/12/2019	421040017	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 1.970,75	C
31/12/2019	421040018	HOSPEDAGENS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 2.221,50	C
31/12/2019	421040019	REFEIÇÕES E LANCHES		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 775,87	C

## LIVRO DIÁRIO

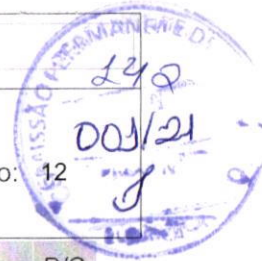
Entidade: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.060.167/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2019	421040020	ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 606,22	C
31/12/2019	421040021	MATERIAL DE INFORMATICA		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 424,47	C
31/12/2019	421040025	CONFRATERNIZAÇÕES		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 500,00	C
31/12/2019	421040027	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 6.823,59	C
31/12/2019	421040028	PLANO DE SAUDE		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 24.675,80	C
31/12/2019	421050001	IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 2.966,15	C
31/12/2019	421050002	SIMPES NACIONAL - EVENTUAL		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 42.320,75	C
31/12/2019	421050003	IMPOSTOS E TAXAS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 3.392,93	C
31/12/2019	421060001	PROVISAO PARA IRPJ		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 17.880,00	C
31/12/2019	421060002	PROVISAO PARA CSLL		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 8.596,80	C
31/12/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 714,51	C
31/12/2019	422010004	IOF		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 421,35	C
31/12/2019	422010005	JUROS E MULTAS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 1.529,60	C
31/12/2019	422010006	JUROS DE DUPLICATAS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 300,69	C
31/12/2019	421050006	PIS S/ FATURAMENTO		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 1.172,60	C
31/12/2019	421050007	COFINS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 5.412,00	C
31/12/2019	421050008	ISS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 85.317,37	C
31/12/2019	511010001	RESULTADO DO EXERCICIO		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 328.155,01	C
31/12/2019	311020002	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 947.250,00	D
31/12/2019	312010001	DESCONTOS OBTIDO		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 2.363,65	D
31/12/2019	312020001	OUTRAS RECEITAS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	841	R\$ 954,33	D



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CONTRATO IN: Nº 004.001.004/2021  
PROCESSO: Nº 004/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA  
CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTÁBIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com endereço na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Paruá-MA, CPF nº 772.274.254-87, Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ/MF nº 04.060.167/0001-07 neste ato representado **JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua D, Quadra 18, nº 35, Bairro: Regional, CEP: 65000-000, São Luís-MA; CPF/MF nº 126.516.723-00 Carteira de Identidade RG nº 0215192-8 SSP/MA, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, o que viabiliza a sua contratação por meio de inexigibilidade de licitação para execução de serviço específico, de natureza continuada e com características singulares e complexas. CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Santa Luzia do Paruá-MA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:**

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início de imediato, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério do contratante e da contratada, mediante aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a – Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b – Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c – Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d – Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a – Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c – Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d – Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



- e – Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f – Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g – Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia do Paruá-MA 09/03/2021.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
**FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Planejamento,  
 Administração e Finanças  
 PELO CONTRATANTE

JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA:  
 12651672300

DIN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
 Certificadora: Raza Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,  
 OU=AC SOLUTI Multipla, OU=33416079000195,  
 OU=Certificado PF A3, CN=JOSE DILSON  
 ALVES DE OLIVEIRA:12651672300  
 Realdo: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:

**JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
 CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
 PELO CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Signature]*  
 CPF: 890.914.423-87

2. ....  
 CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CONTRATO IN: Nº 004.001.004/2021  
PROCESSO: Nº 004/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA  
CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTÁBIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com endereço na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Paruá-MA, CPF nº 772.274.254-87, Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ/MF nº 04.060.167/0001-07 neste ato representado **JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua D, Quadra 18, nº 35, Bairro: Regional, CEP: 65000-000, São Luís-MA; CPF/MF nº 126.516.723-00 Carteira de Identidade RG nº 0215192-8 SSP/MA, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, o que viabiliza a sua contratação por meio de inexigibilidade de licitação para execução de serviço específico, de natureza continuada e com características singulares e complexas. CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Santa Luzia do Paruá-MA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:**

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com Início de Imediato, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério do contratante e da contratada, mediante aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a – Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b – Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c – Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d – Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a – Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c – Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d – Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



- e – Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f – Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g – Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia do Paruá-MA 09/03/2021.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Planejamento,  
 Administração e Finanças  
 PELO CONTRATANTE

JOSE DILSON ALVES  
 DE OLIVEIRA:  
 12651672300

.....  
 ENE: CNBR, CNICP-Brasil, OU=Autoridade  
 Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,  
 OU=AC SOLUTI Multipla, OU=33418078000195,  
 OU=Certificado PF AS, CN=JOSE DILSON  
 ALVES DE OLIVEIRA:12651672300  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: .....

**JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
 CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
 PELO CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Assinatura]*  
 CPF: 890.914.423-87
2. *Fabio Xavier Macedo*  
 CPF: 081.276.873-11

**RESENHA DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

Resenha de Contrato derivado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2021. a) Espécie: Contrato IN nº 004.001.004/2021, firmado em 09/03/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**; b) Objeto: contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Contábil em atendimento as demandas desta municipalidade, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal conforme o que dispõe o termo de referência, para atender as necessidades do Município de

Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas. d) Processo: 004/2021; Valor: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais); g) Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. g) Signatários: pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** e, pela Contratada **JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA**. Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de março de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN006/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS NA CIDADE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE; APOIO TÉCNICO À ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS; COM PRESENÇA DE PROFISSIONAL NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CASO NECESSÁRIO E MEDIANTE PRÉVIO AVISO. O Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e; **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade. **CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão; **DECIDE:** Reconhecer e **RATIFICAR**

o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa BORRALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; inscrita no CNPJ sob o nº 40.488.352/0001-51, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 07 – Centro CEP 65.272-000, Santa Luzia do Paruá-MA, representada pelo Sr. ROBERTO BORRALHO JÚNIOR, contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas na cidade de Santa Luzia do Paruá, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso, para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá, Secretarias e Fundos, por um período de 12 (doze) meses. A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos; **Notifique-se o contratado**



São Luís/MA, 04 de março de 2024.

Att.

Sr. Antônio Vilson Marreiros Ferraz  
**Prefeito de Santa Luzia do Paruá/MA**

Assunto: **Solicitação de Aditivação do Contrato IN nº 004.001.004/2021, referente ao Processo administrativo nº 004/2021-CPL.**

Senhor Prefeito,

A empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.** inscrita no CNPJ nº. 04.060.167/0001-07, vem respeitosamente apresentar interesse no que diz respeito à prorrogação do **Contrato IN nº 004.001.004/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de consultoria e assessoria Contábil na Prefeitura municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, conforme **Processo administrativo nº 004/2021**. Submetendo aos preceitos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Solicitamos o 3º Termo Aditivo de contrato para um prazo de 12 meses.

Do mais aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que for necessário para a celebração do Aditivo.

Atenciosamente,

**JOSE DILSON ALVES DE  
OLIVEIRA:12651672300**

**CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**

**José Dilson Alves de Oliveira**

**Sócio Administrador**

Assinado digitalmente por JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA:12651672300  
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v6, OU=33418279000196,  
OU=Assessoria, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA,  
12651672300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024-03-04 08:46:42



São Luís/MA, 04 de março de 2024.

Att.  
Sr. Antônio Vilson Marreiros Ferraz  
Prefeito de Santa Luzia do Pará/MA

Assunto: **Solicitação de Aditvação do Contrato IN nº 004.001.004/2021, referente ao Processo administrativo nº 004/2021-CPL.**

Senhor Prefeito,

A empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.** inscrita no CNPJ nº. 04.060.167/0001-07, vem respeitosamente apresentar interesse no que diz respeito à prorrogação do **Contrato IN nº 004.001.004/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de consultoria e assessoria Contábil na Prefeitura municipal de Santa Luzia do Pará – MA, conforme **Processo administrativo nº 004/2021**. Submetendo aos preceitos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Solicitamos o 3º Termo Aditivo de contrato para um prazo de 12 meses.

Do mais aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que for necessário para a celebração do Aditivo.

Atenciosamente,

**JOSE DILSON ALVES DE  
OLIVEIRA:12651672300**

**CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**

**José Dilson Alves de Oliveira**

**Sócio Administrador**

Assinado digitalmente por JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA:12651672300  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v6, OU=34-1679000196,  
OU=Financas, OU=Certificado PP A1, CN=JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA:  
12651672300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024-03-04 08:46:42



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 030068/24

**Data da Certidão:** 23/01/2024 17:29:18

**CPF/CNPJ 04060167000107 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

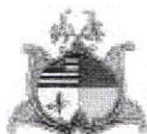
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/02/2024 09:23:51





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 011999/24

**Data da Certidão:** 15/02/2024 18:16:16

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 04060167000107

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 04.060.167/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:40 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **5262.4E50.B899.9208**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 011999/24

**Data da Certidão:** 15/02/2024 18:16:16

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 04060167000107

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/02/2024 10:25:34



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008540572024**

Validade: **06/03/2024**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>CNPJ:</b> 04.060.167/0001-07	<b>Inscrição Municipal:</b> 38440004
<b>Razão Social:</b> CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
692060100 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02	
<b>Número:</b> 6	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> COHAMA	
<b>Município:</b> SAO LUIS – MA	<b>CEP:</b> 65073490

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de fevereiro de 2024 às 08:35**, sob o código de autenticidade nº **0E466ADDFCE250AD33D191355E18B892**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.060.167/0001-07  
**Razão Social:** CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULT CONTABIL LTDA  
**Endereço:** - R GOMES DE CASTRO RUA 02 6 - / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65073-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2024 a 19/03/2024

**Certificação Número:** 2024021904113115945806

Informação obtida em 19/02/2024 10:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021**

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004.001.004/2021, parte integrante da Inexigibilidade nº 004/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro – Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07, com sede na Rua D, Quadra 18, nº 35, Bairro Regional, Cep: 65000-000, São Luís doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Dilson Alves de Oliveira, portador da Carteira de identidade nº 0215192-8 SSP/MA e do CPF nº 126.516.723-00, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTÓRIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCICÍPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, fundamentada no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 004.001.004/2021 da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTÓRIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCICÍPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

[Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** – A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR** - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



Santa Luzia do Pará -Ma, 04 de março de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-07  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Pará

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

**CONTRATANTE**

**JOSE DILSON  
ALVES DE  
OLIVEIRA:**  
12651672300

Assinado digitalmente por JOSE DILSON ALVES  
DE OLIVEIRA:12651672300  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v6, OU=33416079000196,  
OU=Videoconferencia: OUF=Certificado PF A1,  
CN=JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA,  
12651672300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2022-03-04 11:09:34

**JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA**

Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil LTDA  
CNPJ nº 04.060.167/0001-07

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Gabriella Bruno Alencar*  
CPF Nº 609.469.343-47

*[Signature]*  
CPF Nº 023.532.473-69



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035.005/2021 - PREGAO ELETRONICO 005/2021 – PARTES DO CONTRATO:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA e **DISTRIBUIDORA JDC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.036.156/0001/53. **Objeto do contrato:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando atender as demandas da Administração de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá - MA. **Objeto do aditivo:** Aditivo Prazo. **Vigência do**

**aditivo ao contrato:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do referido contrato de 01/01/2021 até o dia 31/12/2022. **Fundamento Legal:** 57 inciso II, e no artigo 65, inciso I, alínea b e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Data da assinatura:** 28 de dezembro de 2021. **Assinatura:** Sebastiana de Kássia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá, 10 de março de 2022.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037.005.021/2021 - PREGAO ELETRONICO 005/2021 – PARTES DO CONTRATO:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA e T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46. **Objeto do contrato:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando atender as demandas da Administração de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá - MA. **Objeto do aditivo:** Aditivo Prazo. **Vigência do**

**aditivo ao contrato:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do referido contrato de 01/01/2021 até o dia 31/12/2022. **Fundamento Legal:** 57 inciso II, e no artigo 65, inciso I, alínea b e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Data da assinatura:** 28 de dezembro de 2021. **Assinatura:** Sebastiana de Kássia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá, 10 de março de 2022.

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.002.006/2021 - INEXIGIBILIDADE 006/2021 – PARTES DO CONTRATO:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA e BORRALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.448.352/0001-52. **Objeto do contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA CIDADE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE; APOIO TÉCNICO À ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS; COM PRESENÇA DE PROFISSIONAL NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CASO NECESSARIO E MEDIANTE AVISO

PRÉVIO O QUE VIABILIZE A SUA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, DE NATUREZA CONTINUADA E COM CARACTERÍSTICAS SINGULARES E COMPLEXAS CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA. **Objeto do aditivo:** Aditivo Prazo. **Vigência do aditivo ao contrato:** A Vigência e execução do Contrato será prorrogada por 12 meses, contados a partir de 11/03/2022. **Fundamento Legal:** art. 25, II e o art. 57 inciso II, e no artigo 65, inciso I, alínea b e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Data da assinatura:** 04 de março de 2022. **Assinatura:** Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Santa Luzia do Paruá, 10 de março de 2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021 - INEXIGIBILIDADE 004/2021 – PARTES DO CONTRATO:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA e CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.167/0001-07. **Objeto do contrato:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTÓRIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCIPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA.

**Objeto do aditivo:** Aditivo Prazo. **Vigência do aditivo ao contrato:** A Vigência e execução do Contrato será prorrogada por 12 meses, contados a partir de 08/03/2022. **Fundamento Legal:** art. 25, II e o art. 57 inciso II, e no artigo 65, inciso I, alínea b e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Data da assinatura:** 04 de março de 2022. **Assinatura:** Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Santa Luzia do Paruá, 10 de março de 2022.

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparua.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

WYLLYAM PINHEIRO  
RODRIGUES:38050005291

Assinado de forma digital por  
WYLLYAM PINHEIRO  
RODRIGUES:38050005291  
Dados: 2022.03.10 21:05:05 -03'00'

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES  
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021**

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004.001.004/2021, parte integrante da Inexigibilidade nº 004/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro – Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07, com sede na Rua D, Quadra 18, nº 35, Bairro Regional, Cep: 65000-000, São Luís doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Dilson Alves de Oliveira, portador da Carteira de identidade nº 0215192-8 SSP/MA e do CPF nº 126.516.723-00, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCICÍPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, fundamentada no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 004.001.004/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



3.3.90.35.00

Serviços De Consultoria

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** – A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR** - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 06 de março de 2023.

*Flávio José Padilha de Almeida*

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

**CONTRATANTE**

JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA:12651672300

Assinado digitalmente por JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA  
12651672300  
DN: cn=JOSE, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,  
ou=3348827000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, ou=JOSE  
DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA:12651672300  
Serial: 83, ou = autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2023-03-06 11:23:34

**JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA**

Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil LTDA  
CNPJ nº 04.060.167/0001-07

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Jamirane*  
CPF Nº

023.532.473-69

*Kelline dos Santos*  
CPF Nº 066255663-34

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

[Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097

Página 2 de 2

ANTÔNIO JOSÉ COSTA TORRES CPF 662.418203-20	WALBERTIFRAN CABRAL TEXEIRA CPF 667.052.403-00
<b>USUÁRIOS</b>	
JOSENAES DE CASTRO ALMEIDA CPF 067.690.093-31	MARCIO SANTOS DE SOUSA CPF 024.634.243-97
MARIA CLEIDE C. DE SOUSA CPF 833.373.423-53	WILDGARD DE MELO VALENCIO CPF 364.458.513-04

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cumprir o mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Março de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VIENTE E TRÊS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*



Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: ad2a8c9f3f2eebbc660ae620244fc1bf

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004.001.004/2021, parte integrante da Inexigibilidade nº 004/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07, com sede na Rua D, Quadra 18, nº 35, Bairro Regional, Cep: 65000-000, São Luís doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Dilson Alves de Oliveira, portador da Carteira de identidade nº 0215192-8 SSP/MA e do CPF nº 126.516.723-00, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCICÍPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, fundamentada no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 004.001.004/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR** - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 06 de março de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021

**CONTRATANTE**

**JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA**

Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil LTDA

CNPJ nº 04.060.167/0001-07

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº CPF Nº



Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4d245ba8003e195f1a2d23d98c423296

**AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** no aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023, publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria circulada no dia 21/03/2023 (terça-feira), no Diário Oficial dos Municípios ISSN 2763-860X, publicação nº 3066, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

Processo Administrativo nº 014/2023

**LEIA-SE:**

Processo Administrativo nº 013/2023

Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de março de 2023. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: ae0fcb52de0393e953077139a67266cd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**DECRETO Nº 004/2023**

**DECRETO Nº 004/2023**

**Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, e os demais dispositivos legais pertinentes.

**CONSIDERANDO** a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

**CONSIDERANDO** o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e

Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de São Domingos do Azeitão;

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de São Domingos do Azeitão, vinculado à **Secretaria Municipal Assistência Social**, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

**Parágrafo único** - Para fins do presente Decreto, os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica" e "Comitê" se equivalem.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI - Certidão de Óbito.

Art. 3º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes;

II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas;

III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município;

IV - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando a garantir mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento;

V - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pela população vulnerabilizada.

VI - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004.001.004/2021**

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n° 004.001.004/2021, parte integrante da Inexigibilidade n° 004/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ n° 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa n° 355 - Centro – Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o n° 009.181.293-38, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.060.167/0001-07, com sede na Rua D, Quadra 18, n° 35, Bairro Regional, Cep: 65000-000, São Luís doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Dilson Alves de Oliveira, portador da Carteira de identidade n° 0215192-8 SSP/MA e do CPF n° 126.516.723-00, têm, entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004.001.004/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTÓRIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCICÍPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, fundamentada no art. 25, II, e art, 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 004.001.004/2021 da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTÓRIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCICÍPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** – A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR** - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



Santa Luzia do Pará -Ma, 04 de março de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**JOSE DILSON ALVES**  
**DE OLIVEIRA:**  
12651672300

Assinado digitalmente por JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA:12651672300  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA:12651672300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024-03-04 17:19:59

**JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil LTDA  
CNPJ nº 04.060.167/0001-07  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Juliane dos Santos  
CPF Nº 066.255.663-34

Adriella Bruno Alencar  
CPF Nº 609.469.343-47



02.02.02.091.0002	GESTÃO DE GOVERNO
02.02.02.091.0002.2003.0000	MANUT. E FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de julho de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE



**BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO**

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (EPP)  
CNPJ/MF 04.853.400/0001-09  
CONTRATADO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código Identificador: b4c54c0d5bda2946e382aed930260dec

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021**

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004.001.004/2021, parte integrante da Inexigibilidade nº 004/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07, com sede na Rua D, Quadra 18, nº 35, Bairro Regional, Cep: 65000-000, São Luís doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Dilson Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 0215192-8 SSP/MA e do CPF nº 126.516.723-00, têm, entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCIPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, fundamentada no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 004.001.004/2021 da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCIPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR** - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes





e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 04 de março de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

**CONTRATANTE**

**JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA**

Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil LTDA  
CNPJ nº 04.060.167/0001-07

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº CPF Nº



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 06e520bee898411b8bc6813d6cdc471d

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.002.006/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.002.006/2021**

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 005.002.006/2021, parte integrante da Inexigibilidade nº 002/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **BORRALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **BORRALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 40.448.352/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias nº 07, -Centro - Santa Luzia do Paruá -MA doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Roberto Borralho Júnior, portador da Carteira de identidade nº 080567897 SSPO/MA e do CPF nº 009.528.493-13, têm, entre si, ajustado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.002.006/2021**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA CIDADE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE; APOIO TÉCNICO À ACESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS; COM PRESENÇA DE PROFISSIONAL NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CASO NECESSARIO E MEDIANTE AVISO PRÉVIO O QUE VIABILIZE A SUA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, DE NATUREZA CONTINUADA E COM CARACTERÍSTICAS SINGULARES E COMPLEXAS CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA**, fundamentada no art. 25, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 005.002.006.2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	GABINETE DO PREFEITO
02.02.02.091.0002	GESTÃO DE GOVERNO
02.02.02.091.0002.2003.0000	MANUT. E FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no no art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/03/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR** - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 04 de março de 2024.



## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 252521

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PROCESSO: 004 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 004.001.004 / 2021

CONTRATADO: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 04060167000107

DATA ASSINATURA: 09/03/2021

VALOR: R\$ 336.000,000000

Recibo emitido em 18 de Abril de 2022 às 09:44:16 com o número 1650285856907.

São Luis, 18 de Abril de 2022



## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 168555

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL (ART. 25 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 004 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 18 de Abril de 2022 às 09:24:03 com o número 1650284643880.

São Luis, 18 de Abril de 2022